

## meio ambiente

### “Dia muito animal” reúne mais de 300 pessoas



DIVULGAÇÃO

Cão participante do evento página 3

### Profissionais da saúde bucal fazem treinamento

JOSÉ LUIZ COSTA



Ações na área de saúde bucal estão focadas na rede de Educação página 23

### Prefeitura de Itapeva adere à campanha “Outubro Rosa”



página 24

## Polo da Escola de Moda de Itapeva cresce e oferece novas oportunidades

JULIANA OLIVEIRA

As alunas agora vão contar com o curso de malharia e modelagem em tecido plano



A Prefeitura de Itapeva foi uma das cidades contempladas durante a assinatura de convênios com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP), na última quinta-feira (10). A cidade

agora poder capacitar a população em mais áreas de corte e costura no Polo Regional da Escola de Moda. A presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva comemorou a conquista, que beneficia toda a região. página 22

# Tem início o Curso de Capacitação de Iniciação Profissional

ITAPEVA TIMES

Teve início no dia 07 de outubro o curso de Capacitação Inicial Profissional da Fundação Jari. O curso que visa capacitar jovens de Itapeva para o mercado de trabalho, em destaque o comércio varejista, ponto forte do município, conta com 30 (trinta) alunos, na faixa etária de 14 à 17 anos. Os alunos têm aulas específicas sobre Informática, com o professor Luã Oliveira Barbosa, Comunicação Oral e Escrita, com a professora Fanny Helena Menezes Gomes e Práticas Administrativas com a professora Denise Meire de Moraes Lopes Poglitsch, que juntamente com o professor Luã também dará aulas de Inglês aos alunos, além das demais disciplinas relativas ao mercado de trabalho, tudo isso na sede da Fundação Jari, em Itapeva.

Além da diversidade da grade curricular os jovens ainda contam com o apoio da Fundação Jari, que também cede o lanche para os alunos, que passam a tarde toda na instituição. O curso além de preparar os jovens



Os alunos têm aulas específicas em diferentes áreas do conhecimento

para o mercado de trabalho é um exemplo de responsabilidade social. Para este ano o curso já teve a sua turma completada, porém os interessados poderão entrar em contato com a Funda-

ção Jari e deixar o nome para a formação de uma próxima turma. A Fundação Jari fica na Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, 292. Tel: (15) 3522-1016 / 3522-4442. Fonte: Itapeva Times.

## Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

### Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

### Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

### Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

### Secretarias

#### Ação Social

ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

#### Administração e Recursos Humanos

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

#### Finanças

ALCEU SILVA DE PAULA

#### Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

#### Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

#### Coordenação e Planejamento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

#### Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

#### Educação

GUSTAVO TADEU PINTO

#### Indústria, Comércio e Desenvolvimento

RALPH MOLINA GEMIGNANI

#### Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

#### Obras e Serviços

#### e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

#### Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

#### Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

#### Transportes, Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

#### Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

**Jornalista Responsável:** José Luiz Couto MTB 70.581. Assessoria/Secretaria de Educação: Paulo Sérgio. **Editoração:** Agência Imprensa Itapeva CNPJ 17.700.711/0001-71

#### Assessoria de Comunicação Social:

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: [imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br)

site oficial: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

Impressão: Gráfica Valente - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

### Câmara Municipal de Itapeva

#### Presidente:

Walter Daniel da Silva Júnior

#### 1º Secretário:

Rodrigo Tassinari

#### 2º Secretário:

Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Sebastião José de Souza

Valdinei Pinheiro Vasco

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

## Escola de Negócios abre inscrições para processo seletivo da Fatec

Até 7 de novembro estão abertas as inscrições para o vestibular da Escola de Negócios do Sebrae-SP, que oferece em parceria com o Centro Paula Souza formação gratuita a empreendedores de todo o Brasil.

Para 1º semestre de 2014, serão oferecidas 70 vagas da Fatec no curso Gestão de Negócios e Inovação, que tem duração de três anos. Podem se inscrever no processo seletivo quem concluiu o ensino médio (3º ano) ou equivalente.

“O Centro Paula Souza e o Sebrae-SP estão juntos em um curso inédito da Fatec, que é o Gestão de Negócios e Inovação. O curso vai levar os pequenos empreendedores para participar da formação dos alunos e apresentar seus problemas para que eles sejam resolvidos em um ambiente acadêmico. A Escola de Negócios também vai oferecer a possibilidade de incubação de empresas”, afirmou o governador de São Paulo Geraldo Alckmin.

Os interessados podem realizar a inscrição na internet no endereço [www.vestibularfatec.com.br/home/](http://www.vestibularfatec.com.br/home/). Basta que o candidato apresente CPF e documento de identidade (RG, RNE, CNH ou documento expedido por Ordem ou Conselho Profissional) e pague uma taxa de R\$ 70,00. A prova acontece em 8 de dezembro de 2013 e o início das aulas está previsto para janeiro de 2014.

Localizada nos Campos Elíseos, região central de São Paulo, a Escola de Negócios é uma iniciativa do Sebrae-SP em conjunto com Centro Paula Souza e vai integrar práticas de trabalho, educação e pesquisa em um único ambiente, o que permitirá ao aluno vivenciar situações reais que ele poderá enfrentar no mercado de trabalho e no comando da própria empresa.

“Será uma experiência extremamente significativa que vai unir a inteligência aplicada dos cursos da escola técnica e da faculdade com o objetivo de que o aluno já saia sabendo o que é empreender”, afirmou o presidente do conselho deliberativo do Sebrae-SP, Alencar Burti. Mais informações: <http://www.vestibulinhoetec.com.br/unidades-cursos/escola.asp?c=711>.

## “Dia muito animal” reúne mais de 300 pessoas



População levou seus animais à Praça de Eventos para o evento que reuniu 180 cães

O último domingo, dia 06, foi o dia do encerramento da Semana Mundial dos Animais, com o evento “Um dia Muito Animal”. O Centro de Eventos Zico Campolim, contou com visitantes especiais: cachorros de diversas raças que participaram no 1º Evento “Um dia muito animal”, promovido pelo Instituto Planeta Terra em parceria com a AAIPA e Canil Municipal, com apoio da Prefeitura Municipal de Itapeva e a Sabsesp. Mais de 180 cães participaram.

### Os guarda municipais de Itapeva fizeram adestramento em animais durante o evento

Segundo o coordenador Paulo Sponga, do Instituto Planeta Terra, os resultados superaram as expectativas da equipe organizadora. “Não esperávamos tamanha proporção. Isso mostrou que a população de Itapeva está cada vez mais preocupada com o bem-estar dos animais”, diz ele.

Houve sorteio de brindes, prêmios e muita ração durante o evento. Durante todo percurso os integrantes do Canil Municipal de Itapeva, os Guar-

das Civis Municipais (GCMs), Wernek, Mateus e Nilce, fizeram um trajeto de 1 km, garantindo segurança à “cãominhada”. Cerca de 320 pessoas participaram do evento.

Guardas Civis Municipais (GMs) também realizaram o adestramento feito pelo GMs do Canil Municipal, com os cães Charlie, da raça Pastor Belga e Nina, da raça Rottweiler. Durante o evento foi realizada a vacinação contra a raiva nos animais. A ação foi realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo uma das responsáveis pelo evento, Célia Pontes, o evento foi um sucesso. “Todos os brindes, prêmios e ração foram doados. Sem dúvidas, ano que vem o evento será ainda maior”.



A Guarda Municipal atuou no evento

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**“Vigilância Sanitária - LAUDA 014 - AUTOS”**

01. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:  
No. Protocolo: 07.050/13 Data de Protocolo: 28/08/2013  
No. CEVS: 352240601-477-000057-1-1  
Data de Vencimento: 04/06/2014  
Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA  
CNPJ/CPF: 007.685.223/0006-93( )  
Endereço: R MARIO PRANDINI, 216 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 589.334.258-53  
Resp. Técnico: ROBERTA GARCIA DE ARAUJO CPF: 178.147.778-79  
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 28742 UF: 17  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o  
ARQUIVAMENTO DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0651 de 23/08/2013.  
ITAPEVA, segunda-feira, 7 de outubro de 2013

02. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:  
No. Protocolo: 07.036A-02/13 Data de Protocolo: 07/10/2013  
Razão Social: NELSON BICUDO DE BARROS  
CNPJ/CPF: 020.883.818-05( )  
Endereço: AVENIDA DR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 2246  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0089 de 04/10/2013.  
ITAPEVA, terça-feira, 08 de outubro de 2013

03. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
No. Protocolo: 07.051-02/13 Data de Protocolo: 08/10/2013  
No. CEVS: 352240601-861-000016-1-9  
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA  
CNPJ/CPF: 049.797.293/0001-79(001)  
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 433 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP  
Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO  
CPF: 748.976.838-15  
Resp. Técnico: GILBERTO LUIZ CASTRO VINHAS  
CPF: 291.545.100-15  
CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 55239 UF: 29  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a  
LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0494 de 07/10/2013.  
ITAPEVA, terça-feira, 08 de outubro de 2013

**LAUDA 18 - CANCELADOS/INDEFERIDOS**

01. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
No. Protocolo: 02.674/2013 Data de Protocolo: 05/09/2013  
No. CEVS: 352240601-561-001236-0-9  
Razão Social: CESAR DE CARVALHO OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 018.779.705/0001-14( )  
Endereço: R AUGUSTO BATISTA DO CANTO, 20 JD SAO FRANCISCO  
Município: ITAPEVA CEP: 18411-070 UF: SP  
Resp. Legal: CESAR DE CARVALHO OLIVEIRA CPF: 314.425.588-22  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, visto que a estrutura física não possui as dimensões necessárias para a atividade solicitada.  
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

02. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
No. Protocolo: 02.538/2013 Data de Protocolo: 17/07/2013  
No. CEVS: 352240601-561-001239-0-0  
Razão Social: RODOLFO GARCIA  
CNPJ/CPF: 014.246.893/0001-64( )  
Endereço: BAIRRO DA TAIPINHA, S/N TAIPINHA  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
Resp. Legal: RODOLFO GARCIA CPF: 267.017.598-82  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o estabelecimento já possui Licença de Funcionamento.  
ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:  
No. Protocolo: 02.743/2013 Data de Protocolo: 27/09/2013

No. CEVS: 352240601-471-000325-1-4  
Razão Social: MILTON FLAVIO MUZEL ME  
CNPJ/CPF: 011.124.753/0001-25( )  
Endereço: R MARIA SANTOS CAMARGO, 11 JD GRAJAU  
Município: ITAPEVA CEP: 18404-350 UF: SP  
Resp. Legal: MILTON FLAVIO MUZEL CPF: 750.771.248-68  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.  
ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:  
No. Protocolo: 02.742/2013 Data de Protocolo: 27/09/2013  
No. CEVS: 352240601-471-000282-1-5  
Razão Social: DIRCEU PROENÇA DE SOUZA ITAPEVA ME  
CNPJ/CPF: 001.762.769/0001-00( )  
Endereço: R CARLOS ROCHA AMORIM, 541 PQ VISTA ALEGRE  
Município: ITAPEVA CEP: 18401-270 UF: SP  
Resp. Legal: DIRCEU PROENÇA DE SOUZA CPF: 110.404.108-12  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.  
ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

05. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:  
No. Protocolo: 02.741/2013 Data de Protocolo: 27/09/2013  
No. CEVS: 352240601-561-000973-1-4  
Razão Social: SAMUEL BUENO DE MELO  
CNPJ/CPF: 013.405.214/0001-90( )  
Endereço: R SANTO ANTONIO DE CATEGERO, 28 TRAV 1 VL SAO BENEDITO  
Município: ITAPEVA CEP: 18403-130 UF: SP  
Resp. Legal: SAMUEL BUENO DE MELO CPF: 306.764.858-71  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

06. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
No. Protocolo: 02.740/2013 Data de Protocolo: 27/09/2013  
No. CEVS: 352240601-109-000016-1-9  
Razão Social: CARLOS EDUARDO DE ASSIS ME  
CNPJ/CPF: 006.983.271/0001-90( )  
Endereço: R ALEXANDRINO DE MORAES, 232 JD MARINGA  
Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO DE ASSIS CPF: 294.428.488-60  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.  
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

07. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
No. Protocolo: 02.738/2013 Data de Protocolo: 27/09/2013  
No. CEVS: 352240601-471-000206-1-3  
Razão Social: ANDREIA PEDROSO TRINDADE ME  
CNPJ/CPF: 007.020.086/0001-63( )  
Endereço: R SALVADOR GALVAO DOS SANTOS, 16 JD BELA VISTA  
Município: ITAPEVA CEP: 18412-080 UF: SP  
Resp. Legal: ANDREIA PEDROSO TRINDADE CPF: 110.417.568-10  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local.  
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

08. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
No. Protocolo: 02.739/2013 Data de Protocolo: 27/09/2013  
No. CEVS: 352240601-472-000317-1-2  
Razão Social: IVANILDA NUNES CORREA ME  
CNPJ/CPF: 014.059.095/0001-23( )  
Endereço: R ATILA MARTINS BONILHA, 11 JD MARINGA  
Município: ITAPEVA CEP: 18407-050 UF: SP  
Resp. Legal: IVANILDA NUNES CORREA CPF: 250.523.628-38  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

09. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento  
No. Protocolo: 02.759/2013 Data de Protocolo: 01/10/2013

**Continuação da Pagina 4**

no. CEVS: 352240601-561-000976-2-4  
 Razão Social: MARIA DE ALMEIDA FRANCA GEMIGNANI  
 CNPJ/CPF: 014.609.933/0001-95( )  
 Endereço: R VEREADOR ANDRE BARRANCO SEGOBIA,334 COJ HAB TANQUEDO NEVES  
 Município: ITAPEVA CEP: 18410-440 UF: SP  
 Resp. Legal: MARIA DE ALMEIDA FRANCA GEMIGNANI  
 CPF: 021.170.828-31  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013.

10. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento  
 No. Protocolo: 02.744/2013 Data de Protocolo: 30/09/2013  
 No. CEVS: 352240601-561-000176-1-2  
 Razão Social: VANDERLI DE OLIVEIRA ITAPEVA ME  
 CNPJ/CPF: 001.747.648/0001-99( )  
 Endereço: R JOAO ANTUNES DE MOURA,326 JD MARINGA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-015 UF: SP  
 Resp. Legal: VANDERLI DE OLIVEIRA CPF: 037.301.758-82  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013.

11. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento  
 N°. Protocolo: 01.755/2013 Data de Protocolo: 01 / 10 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-960-000218-2-2  
 Razão Social: JAQUELINE ANTUNES CARVALHO  
 CNPJ/CPF: 015.450.728/0001-92( )  
 Endereço: FREI CLAUDIO ARGOTE,340 VL APARECIDA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-190 UF: SP  
 Resp. Legal: JAQUELINE ANTUNES CARVALHO CPF: 338.272.628-95  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades  
 ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013.

12. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento:  
 No. Protocolo: 02.746/2013 Data de Protocolo: 30 / 09 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-472-000245-1-1  
 Razão Social: PAULO SERGIO DUARTE ME  
 CNPJ/CPF: 010.557.423/0001-60( )  
 Endereço: R IRMA ERNESTINA,854 VL DOM BOSCO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP  
 Resp. Legal: PAULO SERGIO DUARTE CPF: 139.028.978-80  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

13 . Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento:  
 No. Protocolo: 03.761/2013 Data de Protocolo: 02 / 10 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-561-000901-2-3  
 Razão Social: ALCIDES DE CAMARGO  
 CNPJ/CPF: 011.761.162/0001-69( )  
 Endereço: Nicolau Merege,49 CIMENTOLÂNDIA Município: ITAPEVA  
 CEP: 18409-570 UF: SP  
 Resp. Legal: ALCIDES DE CAMARGO CPF: 020.699.498-26  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

14. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento:  
 No. Protocolo: 02.756/2013 Data de Protocolo: 01 / 10 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-472-000176-1-2  
 Razão Social: VILMA GONCALVES ITAPEVAME  
 CNPJ/CPF: 010.589.267/0001-10( )  
 Endereço: R EDWIRGES SERAPIAO,802 VL APARECIDA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-180 UF: SP  
 Resp. Legal: VILMA GONCALVES CPF: 110.219.128-08  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

15. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento:  
 No. Protocolo: 03.754/2013 Data de Protocolo: 01 / 10 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-960-000211-2-1  
 Razão Social: DENISE MORAIS DE GODOY SANTOS  
 CNPJ/CPF: 015.201.326/0001-54( )  
 Endereço: R TATUI,126 VILA APARECIDA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18401-120 UF: SP  
 Resp. Legal: DENISE MORAES DE GODOY SANTOS  
 CPF: 363.829.678-40

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

16. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento:  
 No. Protocolo: 02.758/2013 Data de Protocolo: 01 / 10 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-471-000435-1-6  
 Razão Social: JOAO BATISTA SANTOS MACIEL ME  
 CNPJ/CPF: 014.491.563/0001-34( )  
 Endereço: R JOAO BENEDITO FERREIRA DE MELO,141 JD SAO CAMILO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18408-060 UF: SP  
 Resp. Legal: JOAO BATISTA SANTOS MACIEL CPF: 122.837.308-64  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

17. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento:  
 No. Protocolo: 02.757/2013 Data de Protocolo: 01 / 10 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-472-000157-1-7  
 Razão Social: R. D. DE ALMEIDA ITAPEVA - ME  
 CNPJ/CPF: 008.110.773/0001-32( )  
 Endereço: R Maria Raimunda,36 VILA APARECIDA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18410-010 UF: SP  
 Responsável Legal: Rogério RODRIGUES DE Almeida  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

18. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento:  
 No. Protocolo: 03.752/2013 Data de Protocolo: 01 / 10 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-561-000369-2-7  
 Razão Social: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: 139.088.788/02 - ( )  
 Endereço: AV PAULO LEITE DE OLIVEIRA,21 ITAPEVA II  
 Município: ITAPEVA CEP: 18410-360 UF: SP  
 Resp. Legal: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CPF: 139.088.788-02  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.  
 Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

19. Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento:  
 No. Protocolo: 03.751/2013 Data de Protocolo: 01 / 10 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-960-000184-2-2  
 Razão Social: VEGACOM INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 013.614.133/0001-08( )  
 Endereço: R Acácio Piedade,780 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-590 UF: SP  
 Resp. Legal: RICARDO VERONEZI GARCIA CPF: 213.992.788-51  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.  
 Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

20. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 No. Protocolo: 02.320/2013 Data de Protocolo: 17 / 04 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-561-001175-0-1  
 Razão Social: SERGIO DA SILVA MELLO  
 CNPJ/CPF: 198.166.378/98 - ( )  
 Endereço: SINHO DE CAMARGO,S/N SITIO TAGUAÍ RIB. BR CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: SERGIO DA SILVA MELLO CPF: 198.166.378-98  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.  
 Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

21. Comunicado DE INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 No. Protocolo: 02.446/2013 Data de Protocolo: 28 / 05 / 2013  
 No. CEVS: 352240601-561-001182-1-4  
 Razão Social: ADRIANA FORTES GONÇALVES  
 CNPJ/CPF: 018.175.829/0001-90( )  
 Endereço: R SANTANA,617 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP  
 Resp. Legal: ADRIANA FORTES GONÇALVES CPF: 412.954.318-07  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Continuação da Pagina 5

Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

22. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA No. Protocolo: 2.510/2013 Data de Protocolo: 05 / 07 / 2013 No. CEVS: 352240601-471-000517-0-5 Razão Social: LUCELENE RIBEIRO DA SILVA ME CNPJ/CPF: 018.373.349/0001-34( ) Endereço: EST MUNICIPAL DO BAIRRO DOS LEMES, S/N BAIRRO DOS LEMES Município: ITAPEVA CEP: 18400-999 UF: SP Resp. Legal: LUCELENE RIBEIRO DA SILVA CPF: 344.204.308-50 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

23. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA No. Protocolo: 02.663/2013 Data de Protocolo: 27 / 08 / 2012 No. CEVS: 352240601-561-001080-0-6 Razão Social: YARA SANDRA CORREIA LEAO CNPJ/CPF: 295.718.408/74 - ( ) Endereço: SINHO DE CAMARGO, CENTRO Município: ITAPEVA CEP: \*\*\*\*\* UF: SP Resp. Legal: YARA SANDRA CORREIA LEAO CPF: 295.718.408-74 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

24. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA No. Protocolo: 02.823/2012 Data de Protocolo: 21 / 11 / 2012 No. CEVS: 352240601-561-001115-0-3 Razão Social: ATILIO PALMONARI GABRIEL NETO CNPJ/CPF: 045.030.879/08 - ( ) Endereço: SINHO DE CAMARGO, S/N CENTRO Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP Resp. Legal: ATILIO PALMONARI GABRIEL NETO CPF: 045.030.879-08 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, sexta-feira, 4 de outubro de 2013.

25. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 02.776/2013 Data de Protocolo: 11/10/2013 No. CEVS: 352240601-472-000343-1-2 Razão Social: SILVANA MARIA DA SILVA RUIZ ME CNPJ/CPF: 011.457.480/0001-30( ) Endereço: IRMA ERNESTINA, 234 VL DOM BOSCO Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP Resp. Legal: SILVANA MARIA DA SILVA RUIZ CPF: 122.986.578-07 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades. ITAPEVA, sexta-feira, 11 de outubro de 2013

26. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 02.762/2013 Data de Protocolo: 02/10/2013 No. CEVS: 352240601-561-001136-1-1 Razão Social: ERLANGE MARCIAL DORNELAS CNPJ/CPF: 016.797.063/0001-50(001) Endereço: DOUTORA ESTELITA RIBAS, 288 CIMENTOLANDIA Município: ITAPEVA CEP: 18408-270 UF: SP Resp. Legal: ERLANGE MARCIAL DORNELAS CPF: 270.618.908-86 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades no local. ITAPEVA, sexta-feira, 11 de outubro de 2013

Vigilância Sanitária – “AUTOS CANCELADOS – nº 005 de 09/10/2013”

01. Comunicado de CANCELAMENTO DE AUTOS, por erro de lavratura: AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0604; AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE AC Nº 0493; TERMO SÉRIE AC Nº 0292; TERMO SÉRIE AC Nº 0295; TERMO SÉRIE AC Nº 0301; TERMO SÉRIE AC Nº 0309. A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o CANCELAMENTO DE AUTOS POR ERRO DE LAVRATURA. ITAPEVA, quarta-feira, 9 de outubro de 2013

LAUDA 08 - EXPEDIDOS

01. Comunicado de EMISSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 02.558/2013 Data de Protocolo: 30/07/2013 No. CEVS: 352240601-561-001215-2-5 Razão Social: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 018.513.433/0001-06( ) Endereço: AV PAULO LEITE DE OLIVEIRA, 21 CONJ HAB TANCREDO NEVES

Município: ITAPEVA CEP: 18410-360 UF: SP Resp. Legal: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CPF: 139.088.788-02 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a EMISSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 24/09/2013. ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

02. Comunicado de EMISSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 03.107/2013 Data de Protocolo: 15/02/2013 No. CEVS: 352240601-960-000260-2-6 Razão Social: DARCI FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 017.557.744/0001-04( ) Endereço: PAULO PETZOLD, 164 PQ SAO JORGE

Município: ITAPEVA CEP: 18409-340 UF: SP Resp. Legal: DARCI FERREIRA DA SILVA CPF: 983.689.318-00 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a EMISSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 01/10/2013. ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

03. Comunicado de EMISSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 03.365/2013 Data de Protocolo: 15/05/2013 No. CEVS: 352240601-960-000270-2-2 Razão Social: DANIELA APARECIDA DE QUEIROZ BAZ DONINI CNPJ/CPF: 202.505.188/30 - ( ) Endereço: R MARIO PRANDINI, 906 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP Resp. Legal: DANIELA APARECIDA DE QUEIROZ BAZ DONINI CPF: 202.505.188-30 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a EMISSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 01/10/2013. ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

04. Comunicado de CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 02.008/2013 Data de Protocolo: 07/01/2013 No. CEVS: 352240601-561-001138-1-6 Razão Social: E. P. G. CONFECÇÕES ITAPEVA LTDA ME CNPJ/CPF: 015.457.976/0001-65( ) Endereço: MARIO PRANDINI, 448 A CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP Resp. Legal: ELIAS ANTUNES FERREIRA NETO CPF: 388.601.818-01 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 30/09/2013. ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 02.443/2012 Data de Protocolo: 30/05/2012 No. CEVS: 352240601-561-001045-1-5 Razão Social: M. C. TEMPERLY DE COSTA ME CNPJ/CPF: 015.372.646/0001-77( ) Endereço: R CORONEL CRESCENCIO, 380 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP Resp. Legal: MARTA CRISTIANE TEMPERLY DA COSTA CPF: 030.945.958-39 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Comunica a CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 30/09/2013. ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

06. Comunicado de CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO No. Protocolo: 02.082/2013 Data de Protocolo: 04/02/2013 No. CEVS: 352240601-561-001153-1-2 Razão Social: J J C ALIMENTAÇÃO EIRELI ME CNPJ/CPF: 058.552.639/0001-60( ) Endereço: DONA PAULINA DE MORAES, 926 BOX NL 06 COFESA MAX CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE CARLOS PROENÇA DE LIMA CPF: 031.726.618-73 A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

## Continuação da Pagina 6

Comunica a CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 01/10/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

## 07. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

No. Protocolo: 02.574/2011 Data de Protocolo: 10/03/2011

No. CEVS: 352240601-471-000022-1-6

Razão Social: AILVIO DE MAGALHAES COUTO ME

CNPJ/CPF: 002.718.218/0001-01( )

Endereço: R PROF. JOAO SOARES DE ALMEIDA, 363 CASA PQ LONGA VIDA

Município: ITAPEVA

CEP: 18404-000 UF: SP

Resp. Legal: AILVIO DE MAGALHAES COUTO CPF: 081.804.608-27

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 26/09/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

## 08. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.499/2013 Data de Protocolo: 27/06/2013

No. CEVS: 352240601-477-000075-1-0

Data de Vencimento: 27/09/2014

Razão Social: SANDRO PERES DE ASSIS ME

CNPJ/CPF: 010.877.817/0001-04( )

Endereço: PÇA 20 DE SETEMBRO, 250 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-230 UF: SP

Resp. Legal: SANDRO PERES DE ASSIS CPF: 557.359.599-72

Resp. Técnico: SANDRO PERES DE ASSIS CPF: 557.359.599-72

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 50.784 UF: 55

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 27/09/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

## 09. Comunicado de CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.685/2013 Data de Protocolo: 06/09/2013

No. CEVS: 352240601-863-000362-1-8

Data de Vencimento: 30/09/2014

Razão Social: ALISSON PIRES VALLE

CNPJ/CPF: 045.065.976/30 - ( )

Endereço: R CAMPOS SALES, 46 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-190 UF: SP

Resp. Legal: ALISSON PIRES VALLE CPF: 045.065.976-30

Resp. Técnico: ALISSON PIRES VALLE CPF: 045.065.976-30

CBO: 06125 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 119667 UF: 04

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Comunica a CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 30/09/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

## 10. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.574/2013 Data de Protocolo: 02/08/2013

No. CEVS: 352240601-863-000157-1-7

Data de Vencimento: 01/10/2014

Razão Social: VIVAA VIDA SERVIÇOS MEDICOS & DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 009.522.219/0001-25( )

Endereço: R CEL CRESCENCIO, 365 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-140 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO DE SA MARINHO CPF: 599.803.387-68

Resp. Técnico: EDUARDO DE SA MARINHO CPF: 599.803.387-68

CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 82169 UF: 59

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 01/10/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

## 11. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 01.578/2013 Data de Protocolo: 07/08/2013

No. CEVS: 352240601-477-000015-1-1

Data de Vencimento: 01/10/2014

Razão Social: DROGARIA DIJON LTDA

CNPJ/CPF: 050.126.234/0001-58( )

Endereço: R PIRES FLEURY, 445 CENTRO

Município: ITAPEVA

CEP: 18400-430 UF: SP

Resp. Legal: DICLEI MENDES DOS SANTOS CPF: 486.453.208-78

Resp. Técnico: DEBORA DONATO DA SILVA CPF: 286.450.718-86

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 62938 UF: 28

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

Comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 01/10/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0107/2013. ANAGEIZA SUSKI DE CAMARGO**, RG 27.819.182-4, **PEB II - Matemática**, com sede na **EM PROF. NEWTON DE MOURA MUZEL**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo de **PEB II - Ciências**, junto à **EM PROF. NEWTON DE MOURA MUZEL**, em **ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.**

Itapeva, 27 de setembro de 2013.

**Claudio Garcia Marquezini**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

**Antonio Alexandre de Faria**

Comissão de Atribuição

**Adilson Manoel Fogaça**

Comissão de Atribuição

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

**Editais de: - Pregões: Nº. 135,136,137 e TP 07 2013 e CH. Públ. 03 2013**  
**Acham-se aberta nesta Prefeitura as seguintes licitações:**

**Pregão Presencial Nº 135/2013**

**Pregão Presencial Nº 135/13 do tipo Menor Preço, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Serviço de locação de caminhões e máquinas**, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Credenciamento início às **09h00min** horas do dia **24/10/2013**. O Edital completo disponível no Site: **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou pinhe@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de outubro de 2013.**

**JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE – Pregoeiro**

**Pregão Presencial Nº 136/2013 –**

**Pregão Presencial Nº 136/13 do tipo Menor Preço, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente**, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Credenciamento início às **09h00min** horas do dia **25/10/2013, no Núcleo de Tecnologia, sito á Rua Prof. Rivadávia Marques Junior n. 338 (sala 03)**. O Edital completo disponível no Site: **www.itapeva.sp.gov.br**. **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou pinhe@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de outubro de 2013.**

**JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE – Pregoeiro**

**Pregão Presencial Nº 137/2013**

**Pregão Presencial Nº 137/13 do tipo Menor Preço, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Serviços em veículos pesados e leves (montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento início às **14h00min** horas do dia **31/10/2013**. O Edital

Continua na Pagina 8

Continuação da Pagina 7

completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou isidoro@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente, sito à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.**  
**Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de outubro de 2013.**  
**ISIDORO CAMARGO JÚNIOR – Pregoeiro**

**Tomada de Preços nº 07/2013.**

**Tomada de Preços nº 07/13 - Contratação de empresa para Elaboração de Estudo de Macro Drenagem Urbana,** para atender as necessidades do Município. Encerramento às **14:00** horas do dia **30/10/2.013.** O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), **Informações pregao@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.**  
**Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de outubro de 2013.**  
**Comissão Permanente de Licitações**

**Tomada de Preços nº 08/2013.**

**Tomada de Preços nº 08/13 – Contratação de empresa para Serviço de Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas da Cidade,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Encerramento às **14:00** horas do dia **29/10/2.013.** O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), **Informações: obras\_jussara@itapeva.sp.gov.br - pregao@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3521-7476 - 3522-1002.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.**  
**Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de outubro de 2013.**  
**Comissão Permanente de Licitações**

**Editais de Chamada Pública Nº 03/2013**

**Chamada Pública nº 03/2013 para a aquisição de Leite fluido pasteurizado da agricultura familiar,** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para Apresentação de propostas: Os grupos formais deverão apresentar as documentações para **habilitação e propostas até as 09h00min, do dia 29/10/2013,** no Departamento de Compras, localizada no Paço Municipal sito à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro.** **Os interessados poderão retirar o Edital completo, através do site da Prefeitura de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br).** Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou na Seção de Compras, no horário de 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.- fones (15) 3522-3079 – 3526-8079.  
**Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de outubro de 2013.**  
**Secretaria Municipal da Educação – Comissão Permanente de Licitações**

**Processo nº 9.135/13**

Autoria: **Município de Itapeva**

Assunto: **Procedimento Licitatório – Concorrência Nº 02/2013**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que tendo sido analisada a documentação complementar das empresas habilitadas, considerou DESCLASSIFICADAS: **ZACARIAS DE ALMEIDA PINHEIRO** (Linha 58, por incompatibilidade de horário com a linha 320).

**ELAINE CAMARGO DOS REIS ARAÚJO** (Linha 289, por deixar de apresentar a documentação exigida)

Isto posto, convocamos o segundo colocado **L.DE C. ALMEIDA MEIRA LOCADORA ME** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente a documentação complementar (subitem 15.1 do edital).

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, inciso I, Lei 8.666/93.

**Itapeva, 11 de Outubro de 2013.**

**Comissão Permanente de Licitações**

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013**

PROCESSO N.º 2.671/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **LAJES KAU LTDA ME**

OBJETO: Materiais de Construção – Blocos de vedação

VIGÊNCIA: (Prorrogado por igual período) 180 dias a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA:		CNPJ:				
LAJES KAU LTDA ME		53.998.563/0001-87				
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	UNID	Bloco Comum 0,19 X 0,19 X 0,39 Com dois furos que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e padronizadas, faces planas, arestas vivas, texturas homogêneas, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, nas dimensões de 0,19 X 0,19 X 0,39 cm.	20.744	1,32	27.382,08	Lajes Kau
2	UNID	Bloco Comum 0,09 X 0,19 X 0,39 Com dois furos que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e padronizadas, faces planas, arestas vivas, texturas homogêneas, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, nas dimensões de 9 X 19 X 39 cm.	67.120	0,78	52.353,60	Lajes Kau
3	UNID	Bloco Comum 0,09 X 0,19 X 0,19 com dois furos que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e padronizadas, faces planas, arestas vivas, texturas homogêneas, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, nas dimensões de 9 X 19 X 19 cm.	2.000	0,40	800,00	Lajes Kau
4	UNID	Bloco Comum 0,09X 0,19 X 0,29 com dois furos que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e padronizadas, faces planas, arestas vivas, texturas homogêneas, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, nas dimensões de 9 X 19 X 29 cm.	14.774	0,49	7.239,26	Lajes Kau
5	UNID	Bloco Vedação Concreto 14 X 19X 39 cm que atendam os requisitos descritos na NBR-6136/6 com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.	13.592	0,82	11.145,44	Lajes Kau
6	UNID	Canaleta de Concreto 09 X 19 X 39 cm Canaleta vazada de concreto simples, com perfil "U", que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.	8.161	0,91	7.426,51	Lajes Kau
7	UNID	Canaleta de Concreto 09 X 19 X 19 cm Canaleta vazada de concreto simples, com perfil "U", que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.	2.410	0,45	1.084,50	Lajes Kau
8	UNID	Canaleta de Concreto 14 X 19 X 39 cm Canaleta vazada de concreto simples, com perfil "U", que atendam os requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e uniformes, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.	3.675	0,96	3.528,00	Lajes Kau
GESTOR:			VIGÊNCIA:	DATA DA HOMOLOGAÇÃO :		
PAULO CELSO DE ARAÚJO CERDEIRA			28/03/2014	01/04/2013		

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013**

PROCESSO N.º 2.671/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA ME**

OBJETO: Materiais de Construção – Blocos de vedação

VIGÊNCIA: (Prorrogado por igual período) 180 dias a partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA:		CNPJ:				
PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA ME		08.908.891/0001-90				
Item	Unid.	Produtos/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	UNID	Tijolo cerâmico furado 6 furos 10 x 15 x 20 cm: de acordo com as normas da NBR para este material.	31.673	R\$ 0,51	R\$ 16.153,23	S. Pedro
2	UNID	Tijolinho comum maciço m de massa homogênea= 05cmx10cmx20cm: isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho, cozidos, leves, duros e sonoros, não vitrificados, arestas vivas e bem definidas, com ranhuras nas faces, texturas homogênea, sem defeitos sistema (fendas, trincas ou falhas), conformados por extrusão e queimados.	10.887	R\$ 0,40	R\$ 4.354,80	S. Pedro
GESTOR:			VIGÊNCIA:	DATA DA HOMOLOGAÇÃO :		
PAULO CELSO DE ARAÚJO CERDEIRA			28/03/2014	01/04/2013		

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013**

PROCESSO N.º 7.935/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Continua na Pagina 9

**Continuação da Pagina 8**

DETENTOR: AUTO PEÇAS MARINHO - ME

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA:		AUTO PEÇAS MARINHO - ME			CNPJ:		00.215.580/0001-34	
LOTE 01 - FIAT								
Item	Produtos/Descrição	Quant. Estimada de Horas	Valor Mão de Obra Negociado	Valor Estimado para Mão de Obras	Valor Estimado para Aquisição de Peças	Desconto Negociado sobre a tabela do Fabricante		
1	<i>Serviço de Manutenção Mecânica</i> incluindo quando necessário o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de 1ª linha dos respectivos fabricantes, com a obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante/montadora ou de sistema eletrônico equivalente e mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.	175	R\$ 32,90	R\$ 5.757,50	R\$ 11.250,00	53%		

LOTE 02 - FORD								
Item	Produtos/Descrição	Quant. Estimada de Horas	Valor Mão de Obra Negociado	Valor Estimado para Mão de Obras	Valor Estimado para Aquisição de Peças	Desconto negociado sobre a tabela do fabricante		
1	<i>Serviço de Manutenção Mecânica</i> incluindo quando necessário o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de 1ª linha dos respectivos fabricantes, com a obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante/montadora ou de sistema eletrônico equivalente e mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.	200	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00	R\$ 17.960,00	48%		

LOTE 03 - GM								
Item	Produtos/Descrição	Quant. Estimada de Horas	Valor Mão de Obra Negociado	Valor Estimado para Mão de Obras	Valor Estimado para Aquisição de Peças	Desconto negociado sobre a tabela do fabricante		
1	<i>Serviço de Manutenção Mecânica</i> incluindo quando necessário o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de 1ª linha dos respectivos fabricantes, com a obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante/montadora ou de sistema eletrônico equivalente e mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.	200	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00	R\$ 48.789,00	46%		
GESTOR: EDILSON CUNHA		VIGÊNCIA: 02/04/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2013				

**MARCO ANTONIO CARNEIRO MARINHO****PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013**

PROCESSO N.º 7.935/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: ROBERTO STRUMINSKI NETO - ME

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA:		ROBERTO STRUMINSKI NETO - ME			CNPJ:		04.867.589/0001-80	
LOTE 04 - NISSAN								
Item	Produtos/Descrição	Quant. de Horas Mão de Obra	Valor Mão de Obra Negociado	Valor Estimado para Mão de Obras	Valor Estimado para Aquisição de Peças	Desconto Negociado sobre a tabela do Fabricante		
1	<i>Serviço de Manutenção Mecânica</i> incluindo quando necessário o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de 1ª linha dos respectivos fabricantes, com a obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante/montadora ou de sistema eletrônico equivalente e mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.287,00	40%		

LOTE 05 - RENAULT								
Item	Produtos/Descrição	Quant. de Horas Mão de Obra	Valor Mão de Obra Negociado	Valor Estimado para Mão de Obras	Valor Estimado para Aquisição de Peças	Desconto Negociado sobre a tabela do Fabricante		
1	<i>Serviço de Manutenção Mecânica</i> incluindo quando necessário o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de 1ª linha dos respectivos fabricantes, com a obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante/montadora ou de sistema eletrônico equivalente e mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00	R\$ 7.663,00	25%		

LOTE 07 - YAMAHA						
Item	Produtos/Descrição	Quant. de Horas Mão de Obra	Valor Mão de Obra Negociado	Valor Estimado para Mão de Obras	Valor Estimado para Aquisição de Peças	Desconto Negociado sobre a tabela do Fabricante
1	<i>Serviço de Manutenção Mecânica</i> incluindo quando necessário o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de 1ª linha dos respectivos fabricantes, com a obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante/montadora ou de sistema eletrônico equivalente e mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.	200	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00	R\$ 6.435,00	21%

LOTE 08 - HONDA						
Item	Produtos/Descrição	Quant. de Horas Mão de Obra	Valor Mão de Obra Negociado	Valor Estimado para Mão de Obras	Valor Estimado para Aquisição de Peças	Desconto Negociado sobre a tabela do Fabricante
1	<i>Serviço de Manutenção Mecânica</i> incluindo quando necessário o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de 1ª linha dos respectivos fabricantes, com a obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante/montadora ou de sistema eletrônico equivalente e mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.	200	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00	R\$ 6.435,00	21%
GESTOR: EDILSON CUNHA		02/04/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2013		

**ROBERTO STRUMINSKI NETO****PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013**

PROCESSO N.º 7.935/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: FRANCISCO A. RAMOS CASSIERI - ME

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA:		FRANCISCO A. RAMOS CASSIERI - ME			CNPJ:		01.516.479/0001-86	
LOTE 06 - VOLKSWAGEN								
Item	Produtos/Descrição	Quant. de Horas Mão de Obra	Valor Mão de Obra Negociado	Valor Estimado para Mão de Obras	Valor Estimado para Aquisição de Peças	Desconto Negociado sobre a tabela do Fabricante		
1	<i>Serviço de Manutenção Mecânica</i> incluindo quando necessário o fornecimento de peças e acessórios originais ou similares de 1ª linha dos respectivos fabricantes, com a obtenção de maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante/montadora ou de sistema eletrônico equivalente e mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.	200	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00	R\$ 32.175,00	34%		
GESTOR: EDILSON CUNHA		VIGÊNCIA: 02/04/2014		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2013				

**GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013**

PROCESSO Nº 10.141/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: IRMÃOS SOLDERA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND

VIGÊNCIA DE 180 DIAS (A partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10).

EMPRESA: IRMÃOS SOLDERA LTDA.				CNPJ: 47.599.980/0006-69			
Unidade	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
SACOS	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP-II-32) - 50 kg: Aglomerante hidráulico obtido pela moagem de clínquer Portland com adição de material carbonático (teor de 6 - 10%, sendo, no mínimo, 85% de carbonato de cálcio) no processo; embalado em sacos de papel "Kraft" reforçados, contendo 50 quilogramas. Limite de resíduos insolúveis menores ou igual 2,5%. Limite de pedra ao fogo menor ou igual a 6,5%. Limite de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%. Limite de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%. Limite de anidrido carbônico menor ou igual a 5%. Limite de residuo na peneira de 75 micra menor ou igual a 12%. Tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora. Expansibilidade a quente menor ou igual a 5 mm. Resistência a compressão após 28 dias maior ou igual a 32MPa. Demais exigências de acordo com a norma NBR 11578 da ABNT.	13.140	CAUÊ	R\$ 22,70	R\$ 298.278,00		
GESTOR: PAULO CELSO ARAÚJO CERDEIRA		VIGÊNCIA: 31/03/2014		HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2013			

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013**

PROCESSO Nº 7.298/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE BEBÊ, BEBÊ CONFORTO E CADEIRÃO PARA AS EMEIS

VIGÊNCIA DE 180 DIAS (A partir da data da Homologação e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10).

EMPRESA:		CNPJ:	
MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME		09.284.892/0002-55	
Unidade	Produto	Quant.	Valor Total
UNID.	<b>Carrinho de bebê</b> - De passeio, estrutura em aço tubular e tecido emborrachado, modelo reversível e reclinável, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, em tecido emborrachado ou removível e lavável, capota regulável e removível, 04 rodas dianteiras giratórias, 04 rodas traseiras com duplo sistema de freios, com cinto de segurança de 05 pontos, com cesto amplo na parte inferior, medindo aproximadamente 47 x 92 x 84 cm (base), cor clara, capacidade para bebês de aproximadamente de até 17 kg, manual de instruções, com certificado de garantia mínima de 06 meses, fabricado conforme normas NBR vigente.	32	R\$ 7.200,00
UNID.	<b>Bebê conforto</b> - Com sistema central com ajuste do cinto de segurança que regula em duas posições na altura dos ombros, cinto de segurança de três pontos com protetor acolchoado para os ombros, protetor para cabeça e capota (removível), alça de apoio para transporte, estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente, medida aproximada do produto: 52 x 43 x 62 cm, peso recomendado: recém-nascido até 13 Kg, com certificado de garantia mínima de 06 meses, fabricado conforme normas NBR vigente.	134	R\$ 26.130,00
UNID.	<b>Cadeira infantil</b> - Para refeição de bebês, modelo cadeirão, desmontável, cinto de segurança de 05 pontos, assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, colorido nas peças plásticas e revestimento em tons infantis, contendo bandeja para refeição com proteção lateral, estrutura em aço tubular de 3/4", com apoio para os pés, medindo aproximadamente 68 x 56 cm, altura aproximada de 1,05m, capacidade para crianças com até 15kg, com certificado de garantia mínima de 06 meses, fabricado conforme normas NBR vigente.	164	R\$ 22.632,00
GESTOR: JULIANA FONSECA DE ARAÚJO		VIGÊNCIA: 05/04/2014	HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DFT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 66/2013 - Processo 9076/2013**

**AUTUADO/ (A)**

INSCRIÇÃO: 20978 REGISTRO: 8821399  
CNPJ/CPF: 10.695.950/0001-31  
NOME: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGACE ITAPEVA LTDA  
ENDEREÇO: Rua Cel. Crescêncio, 186 - Centro - Itapeva/SP  
ATIVIDADE: Centro de Formação de Condutores AB  
LISTA DE SERVIÇOS - Item 08.02, artigo 37 da Lei 1102/97 do CTM.

**INFRAÇÃO E MULTA**

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1.102/97 do CTM, eu, Fernanda do Amaral, Auditora Fiscal Tributária da Prefeitura do Município de Itapeva, tendo constatado a falta de recolhimento de ISSQN, conforme planilha de cálculos anexa ao processo, com exigibilidade prevista nos Artigos 25 e 37 da Lei 1.102/97 do CTM, averiguado em ação fiscal nos termos do Processo 9076/13, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de **RS 960,12 (Novecentos e sessenta reais e doze centavos)** com embasamento na legislação vigente, em específico no contido no Artigo 137 e 146 da Lei 1.102/97 do CTM.

**OBSERVAÇÕES**

Notifico, ainda, ao infrator, que:  
- O valor acima especificado encontra-se devidamente corrigido nos termos do que determina o Artigo 125 e alíneas c e d da Lei 1.102/97 do CTM;  
- O prazo para defesa mediante prova de alegações é de 20 (vinte) dias, contados após 30 (trinta) dias da data da publicação, com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1.102/97 do CTM e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, independente das demais sanções previstas na legislação vigente;  
- O valor da multa, com fundamento no Artigo 150 da Lei 1.102/97, poderá sofrer o desconto de 30% se liquidado durante o período de 30 (trinta) dias contados conforme previsto no art. 132, inciso III da Lei 1.102/97 do CTM, exceto a moratória.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Início de Ação Fiscal dia 12 de agosto de 2013 Processo 9076/2013

**ASSINATURAS**

Fernanda do Amaral  
Auditora Fiscal Tributária  
Matrícula 17554

**TESTEMUNHAS**

Testemunha  
Rosana Maria de Couto  
Matrícula: 19.133  
Auditora Fiscal Tributária

Testemunha  
Jaqueline das Santos Alves  
Matrícula: 16.111  
Auditora Fiscal Tributária

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13/2013**

**CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO: 20978 REGISTRO: 8821399  
CNPJ: 10.695.950/0001-31  
NOME: Centro de Formação de Condutores Agace Itapeva Ltda  
ENDEREÇO: Rua Cel. Crescêncio, 186 - Centro - Itapeva/SP  
ATIVIDADE: Centro de Formação de Condutores AB  
LISTA DE SERVIÇOS - Item 08.02, artigo 37 da Lei 1.102/1997 - CTM.

**INFRAÇÃO E MULTA**

Em conformidade com o art. 131, inciso III da Lei 1.102/97 do CTM, eu Fernanda do Amaral no exercício das funções de Auditora Fiscal Tributária do Município de Itapeva, verificando o processo nº 9076/2013, constatei que o autuado deixou de emitir 41 (quarenta e uma) Notas Fiscais de Serviços, cometendo a infração prevista no artigo 126, inciso XIII, Letra "a", item 3, da Lei 1.102/1997, conforme transcrição abaixo:

**Lei 1.102/97 - CTM**  
Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e corresponsáveis sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo dos acréscimos devidos pelo recolhimento fora do prazo:

...  
**XIII - quando não forem emitidos documentos ou notas fiscais, ou o forem de forma fraudulenta, sem prejuízo da apuração do imposto devido, se o contribuinte fornecer insumos necessários para a apuração do imposto, por ato voluntário ou mediante requisição da Fisco Municipal, ser-lhe-á aplicada multa:**  
a) Se pessoa jurídica:  
3. de 21 a 50 notas fiscais: 60 UFESPs;  
...

Sendo assim, com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no dispositivo mencionado, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de **R\$ 1.162,20 (Mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

**OBSERVAÇÕES**

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cofres Públicos no prazo de 30 (trinta) dias, transcorridos 30 dias da data da publicação, conforme previsto no art. 132, inciso III da Lei 1.102/97 do CTM, sob pena de ser cobrada judicialmente.  
- Nos termos do artigo 169 da lei 1.102/97 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados após 30 (trinta) dias da data da publicação, com fundamento no art. 132, inciso III da Lei 1.102/97 do CTM e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, independente das demais sanções previstas na legislação vigente;

**AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA**

Nome: Fernanda do Amaral Matrícula: 17554  
Telefone para contato: (15) 3526-8040  
Assinatura

**TESTEMUNHAS**

Testemunha  
Rosana Maria de Couto  
Matrícula: 19.133  
Auditora Fiscal Tributária

Testemunha  
Jaqueline das Santos Alves  
Matrícula: 16.111  
Auditora Fiscal Tributária

Empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGACE ITAPEVA LTDA  
Processo: 9076/2013  
Endereço: RUA CEL CRESCÊNCIO - Nº 186 - CENTRO - ITAPEVA/ SP  
Ramo de Atividade: FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB  
Inscrição Municipal: 1.2/20978 CNPJ/CPF: 10.695.950/0001-31

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

Declaro para os devidos fins que a Empresa citada em epígrafe esteve sob Ação Fiscal até a presente data, sendo efetuados os procedimentos de fiscalização durante o período de **março de 2009 a março de 2010**. Esse levantamento não tem caráter homologatório.  
Da presente Ação Fiscal faz-se necessário registrar:

- A Ação Fiscal foi realizada com base nas notas fiscais emitidas e os documentos obtidos através da CIRETRAN de Itapeva, em análise aos documentos às fls.21, 28 e 29;
- A empresa emitiu apenas duas notas fiscais de serviços no período;
- Diante de tal fato foi realizado o lançamento do movimento tributável no período de **julho de 2009 a dezembro de 2009, através do arbitramento** de valores, conforme preceitua o art. 31, parágrafo único da Lei Municipal 1102/97;
- Os valores foram arbitrados de acordo com os alunos da empresa fiscalizada identificados na relação obtida através da CIRETRAN de Itapeva (fls.31), referente aos exames teóricos e práticos realizados no período correspondente às categorias de habilitação A, B e AB, utilizando como base de cálculo as notas fiscais de serviços emitidas (nº 01 e nº 02), portanto há débitos pendentes conforme AIIM nº 66/2013;
- Ausência de débitos no período de **março de 2009 a junho de 2009 e janeiro de 2010 a março de 2010**, tendo em vista a impossibilidade de constatação de ocorrência de fato gerador em análise aos documentos apresentados e confrontados com os documentos obtidos através da CIRETRAN de Itapeva;
- A empresa foi autuada nos moldes do artigo 126, Inciso XIII - alínea "a"-n. 3 - da Lei 1102/97 do CTM, pela não emissão de 41 notas fiscais de prestação de serviços;
- A Ação Fiscal foi iniciada por manifestação do contribuinte e, portanto conforme previsto no parágrafo único do artigo 126 da Lei 1102/97, exclui o contribuinte da multa prevista pelo não recolhimento de impostos, exceto os acréscimos de mora previstos no Artigo 125;
- As notas fiscais nº 03 a 25 estavam em branco e foram inutilizadas, pois conforme decreto nº 7218/11, a partir de 01 de março de 2012 tornou-se obrigatório a todos os prestadores de serviços a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- As informações referentes à diferença de valores de ISSQN a inscrever em dívida ativa, estão declaradas em apartado.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me.  
Itapeva, 09 de outubro de 2013.

Auditora Fiscal Tributária:  
Fernanda do Amaral  
Matrícula: 17554

Publicação realizada nos moldes do art. 131, inciso III e art. 132, inciso III, da Lei Municipal 1.102/97 (Código Tributário Municipal).

## 3º TRIMESTRE DO ENSINO DE 2.013

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapeva	CONAM
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL		
14/10/2013	JANEIRO A SETEMBRO/2013	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
			PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	20.018.331,77	14.053.669,83		
Transferencias da Uniao	31.240.855,00	18.911.919,00		
Transferencias do Estado	48.606.160,43	34.613.637,66		
<b>Total</b>	<b>99.865.347,20</b>	<b>67.579.226,49</b>		
Retencoes ao FUNDEB	15.969.427,00	10.705.177,61		
<b>Receitas Liquidas</b>	<b>83.895.920,20</b>	<b>56.874.048,88</b>		
			<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>24.966.336,80</b> <b>16.894.806,62</b>

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
<b>TOTAL</b>	*		17.726.138,67	26,23	16.299.689,34	24,11	16.141.158,16	23,88
Ensino Fundamental	*		5.248.631,36	5,25	4.287.831,03	4,29	4.215.860,77	4,22
Educacao Infantil	*		1.772.329,70	1,77	1.306.680,70	1,30	1.220.119,78	1,22
Retencoes ao FUNDEB			10.705.177,61	15,84	10.705.177,61	15,84	10.705.177,61	15,84
<b>DEDUCOES</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			5.397,05	0,00	5.397,05	0,00	5.397,05	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>								
Ensino Fundamental			5.243.234,31	7,75	4.282.433,98	6,33	4.210.463,72	6,23
Educacao Infantil			1.772.329,70	2,62	1.306.680,70	1,93	1.220.119,78	1,80
Retencoes ao FUNDEB			10.705.177,61	15,84	10.705.177,61	15,84	10.705.177,61	15,84
<b>TOTAL</b>			<b>17.720.741,62</b>	<b>26,22</b>	<b>16.294.292,29</b>	<b>24,11</b>	<b>16.135.761,11</b>	<b>23,87</b>

## NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapeva	CONAM
RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO PREFEITURA MUNICIPAL		
14/10/2013	JANEIRO A SETEMBRO/2013	Pagina 1

DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O TRIMESTRE
<b>RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS PROPRIAS</b>	<b>19.515.584,00</b>	<b>20.018.331,77</b>	<b>14.053.669,83</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>16.982.410,00</b>	<b>17.474.601,34</b>	<b>12.558.220,99</b>
1.1.1.2.02.00.000 - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.640.044,00	5.639.832,49	4.380.373,78
1.1.1.2.04.31.000 - RETIDOS NAS FONTES	1.774.806,00	1.774.806,00	946.410,65
1.1.1.2.04.34.000 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	200.851,00	717.279,65	678.993,61
1.1.1.2.08.00.000 - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	1.746.425,00	1.746.425,00	1.604.814,38
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	7.620.284,00	7.596.258,20	4.947.628,57
<b>DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.227.454,00</b>	<b>2.227.454,00</b>	<b>1.269.429,68</b>
1.9.3.1.11.00.000 - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	2.091.856,00	2.091.856,00	1.155.899,96
1.9.3.1.12.00.000 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	348,13
1.9.3.1.13.00.000 - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA	134.598,00	134.598,00	113.181,59
<b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>290.220,00</b>	<b>300.776,43</b>	<b>225.517,65</b>
1.9.1.1.38.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	44.165,00	44.165,00	23.995,66
1.9.1.1.39.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.1.40.00.000 - MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	10.899,00	21.455,43	20.823,95
1.9.1.3.11.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	214.129,00	214.129,00	162.265,90
1.9.1.3.12.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI	1.000,00	1.000,00	32,28
1.9.1.3.13.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	19.027,00	19.027,00	18.399,86
<b>ATUALIZACAO MONETARIA</b>	<b>15.500,00</b>	<b>15.500,00</b>	<b>501,51</b>
1.9.9.0.99.00.000 - OUTRAS RECEITAS	15.500,00	15.500,00	501,51
<b>TRANSFERENCIAS FEDERAIS</b>	<b>79.847.135,00</b>	<b>79.847.015,43</b>	<b>53.525.556,66</b>
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	31.240.855,00	31.240.855,00	18.911.919,00
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	30.611.817,00	30.611.817,00	18.650.666,69
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCIERA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	413.721,00	413.721,00	125.304,88
<b>ESTADUAIS</b>	<b>215.317,00</b>	<b>215.317,00</b>	<b>135.947,43</b>
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	48.606.280,00	48.606.160,43	34.613.637,66
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	38.690.143,00	38.690.143,00	26.606.291,64
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	9.621.831,00	9.621.711,43	7.815.332,72
	294.306,00	294.306,00	192.013,30
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS</b>	<b>99.362.719,00</b>	<b>99.865.347,20</b>	<b>67.579.226,49</b>
<b>DEDUCOES PARA FORMACAO DO FUNDEB</b>			
<b>REDUCOES DE TRANSFERENCIAS FEDERAIS</b>	<b>-15.969.427,00</b>	<b>-15.969.427,00</b>	<b>-10.705.177,61</b>
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-6.248.171,00	-6.248.171,00	-3.782.383,48
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	-6.122.363,40	-6.122.363,40	-3.730.133,13
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCIERA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	-82.744,20	-82.744,20	-25.060,89
	-43.063,40	-43.063,40	-27.189,46
<b>ESTADUAIS</b>	<b>-9.721.256,00</b>	<b>-9.721.256,00</b>	<b>-6.922.794,13</b>
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	-7.738.028,60	-7.738.028,60	-5.321.258,06
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA	-1.924.366,20	-1.924.366,20	-1.563.133,43
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	-58.861,20	-58.861,20	-38.402,64
<b>TOTAL LIQUIDO</b>	<b>83.393.292,00</b>	<b>83.895.920,20</b>	<b>56.874.048,88</b>

CN-SIFPM				CONAM		
Prefeitura Municipal de Itapeva						
RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL						
14/10/2013				JANEIRO A SETEMBRO/2013		Pagina 1
FORTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE	
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB						
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		891.235,00	1.111.660,45	828.935,10	
	2000004	1.7.6.2.02.00.000 - TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	250.019,00	470.444,45	324.600,00	
	2300001	1.3.2.5.01.99.000 - REMUN.DEP.BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	2.296,00	2.296,00	496,29	
	2300001	1.7.6.2.02.00.000 - TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	638.920,00	638.920,00	503.838,81	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		11.026.715,00	12.273.401,40	7.794.091,80	
	2000001	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	1.197.795,00	1.197.795,00	546.528,00	
	2000002	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	411.414,00	411.414,00	260.400,00	
	2000003	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	13.970,00	13.970,00	8.160,00	
	2000010	1.7.2.1.35.99.000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	441,00	440,00	
	2000011	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	261.292,00	261.292,00	163.080,00	
	2000013	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	375.768,00	375.768,00	205.740,00	
	2000014	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	33.604,00	264.157,36	54.048,00	
	2000015	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	342.360,00	136.944,00	
	2000016	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	3.360,00	1.680,00	
	2000017	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	11.130,00	9.540,00	
	2100002	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	24.295,00	24.295,00	18.573,55	
	2100003	2.4.7.1.02.00.000 - TRANS.CONV.DA UNIAO DESTINADAS A PROG.DE EDUCACAO	0,00	309.997,44	309.997,44	
	2200003	1.7.2.1.35.99.000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	
	2200004	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	360.787,00	360.787,00	178.806,25	
	2200005	1.7.2.1.35.99.000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	10.000,00	10.000,00	9.760,74	
	2200006	1.7.2.1.35.01.000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	8.200.238,00	8.200.238,00	5.496.120,98	
	2200013	2.4.7.1.02.00.000 - TRANS.CONV.DA UNIAO DESTINADAS A PROG.DE EDUCACAO	0,00	216.844,60	195.160,19	
	2200014	2.4.7.1.02.00.000 - TRANS.CONV.DA UNIAO DESTINADAS A PROG.DE EDUCACAO	0,00	132.000,00	132.000,00	
	2300003	1.3.2.5.01.99.000 - REMUN.DEP.BANCARIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.493,00	3.493,00	747,90	
	2300003	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	124.059,00	124.059,00	66.364,75	
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			11.917.950,00	13.385.061,85	8.623.026,90	
APLICACOES FINANCEIRAS						
01	TESOURO		1.042,00	5.744,41	5.397,05	
	2000000	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	1.042,00	5.744,41	5.397,05	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		12.107,00	12.107,00	8.165,51	
	2000004	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	12.107,00	12.107,00	8.165,51	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		78.383,00	92.273,54	43.848,48	
	2000001	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	13.236,00	13.236,00	11.562,20	
	2000002	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	500,00	5.626,78	46,58	
	2000003	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	500,00	500,00	54,24	
	2000013	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	500,00	918,44	830,78	
	2000014	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	6.057,00	6.057,00	444,97	
CN-SIFPM						
Prefeitura Municipal de Itapeva				CONAM		
RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL						
14/10/2013				JANEIRO A SETEMBRO/2013		Pagina 2
FORTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE	
	2100002	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	500,00	824,22	532,52	
	2100003	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	1.584,45	1.384,45	
	2200003	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	500,00	500,00	2,46	
	2200004	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	3.889,00	3.889,00	1.668,70	
	2200005	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	500,00	987,13	690,22	
	2200006	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	52.201,00	52.201,00	24.146,53	
	2200012	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	3.000,00	1.278,70	
	2200013	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	549,52	539,70	
	2200014	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	2.400,00	666,43	
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			91.532,00	110.124,95	57.411,04	
FUNDEB - TRANSFERENCIAS						
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		64.392.080,00	64.392.080,00	42.386.795,76	
	2600000	1.7.2.4.01.00.000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	64.392.080,00	64.392.080,00	42.386.795,76	
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			64.392.080,00	64.392.080,00	42.386.795,76	
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS						
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		204.492,00	204.492,00	105.137,50	
	2600000	1.3.2.5.01.02.000 - REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	204.492,00	204.492,00	105.137,50	
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			204.492,00	204.492,00	105.137,50	
TOTAL			76.606.054,00	78.091.758,80	51.172.371,20	

RECEITA DO FUNDEB		RECEBIDO		RETENCOES AO FUNDEB	
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
Receitas de Transferencias	64.392.080,00	42.386.795,76		15.969.427,00	10.705.177,61
Receitas de Aplicacoes Financeiras	204.492,00	105.137,50			
<b>Total</b>	<b>64.596.572,00</b>	<b>42.491.933,26</b>			
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS				APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE	
TOTAL	64.596.572,00	42.491.933,26		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES
MAGISTERIO ( 60 % DO TOTAL )	38.757.943,20	25.495.159,95		42.386.795,76	10.705.177,61
				DIFERENCA ( RECEBIDO - RETIDO )	
				GANHO	31.681.618,15
				PERDA	

APLICACAO NO EXERCICIO							
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE			
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	%	%
TOTAL	*	40.566.566,36	95,46	39.452.395,86	92,84	38.826.474,78	91,37
MAGISTERIO	*	27.317.275,18	64,28	27.317.275,18	64,28	26.831.624,57	63,14
OUTRAS	*	13.249.291,18	31,18	12.135.120,68	28,55	11.994.850,21	28,22
DEDUCOES							
MAGISTERIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS							
TOTAL		40.566.566,36	95,46	39.452.395,86	92,84	38.826.474,78	91,37
MAGISTERIO		27.317.275,18	64,28	27.317.275,18	64,28	26.831.624,57	63,14
OUTRAS		13.249.291,18	31,18	12.135.120,68	28,55	11.994.850,21	28,22

## NOTA:

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

## SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

**CONTRATO N.º 710/2013**

PROCESSO N.º 6.792/2013

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Luciene Batista de Lima Itapeva - ME

OBJETO: Serviços de consultas médicas, nas especialidades de clínico geral, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: Realização de plantão médico na especialidade Clínico Geral, no valor total máximo mensal de R\$ 10.912,00 (dez mil, novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO: 0238 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000, 0254 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094, 0267 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096, 0269 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096, 0271 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 e 1258 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 712/2013**

PROCESSO N.º 6.792/2013

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Endomédica – Clínica Médica Ltda - ME

OBJETO: Serviços de consultas médicas, nas especialidades de clínico geral, endocrinologia, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: Realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades Clínico Geral, no valor total máximo mensal de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e Endocrinologia, no valor total máximo mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 0238 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000, 0254 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094, 0267 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096, 0269 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2300 - 05 -

3000096, 0271 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 e 1258 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 713/2013**

PROCESSO N.º 6.792/2013

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Bertin Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

OBJETO: Serviços de consultas médicas, nas especialidades de cardiologia, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: Realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial na especialidade Cardiologia, no valor total máximo mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO: 0238 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000, 0254 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094, 0267 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096, 0269 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096, 0271 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 e 1258 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 717/2013**

PROCESSO N.º 6.792/2013

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Zuliani Serviços Médicos Ltda - ME

OBJETO: Serviços de consultas médicas, nas especialidades de pediatria, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP e consultório do credenciado.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: Realização de plantão médico na especialidade Pediatria, no valor total máximo mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Continua na Pagina 14

**Continuação da Pagina 13**

DOTAÇÃO: 0238 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000, 0254 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094, 0267 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096, 0269 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096, 0271 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 e 1258 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 720/2013**

PROCESSO N.º 6.792/2013  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: Mailan Correa dos Santos & Cia Ltda  
OBJETO: Serviços de consultas médicas, nas especialidades de clínico geral, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP e consultório do credenciado.  
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.  
VALOR: Realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial na especialidade Clínico Geral, no valor total máximo mensal de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO: 0238 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000, 0254 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094, 0267 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096, 0269 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096, 0271 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 e 1258 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 721/2013**

PROCESSO N.º 6.792/2013  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: Corpus Serviços Médicos Ltda - ME  
OBJETO: Serviços de consultas médicas, nas especialidades de clínico geral, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP e consultório do credenciado.  
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.  
VALOR: Realização de plantão médico na especialidade Clínico Geral, no valor total máximo mensal de R\$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais).  
DOTAÇÃO: 0238 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.301.1011.2001 - 01 - 3100000, 0254 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 3000094, 0267 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.304.1010.2301 - 05 - 3000096, 0269 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2300 - 05 - 3000096, 0271 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2302 - 05 - 3000096 e 1258 / 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 95 - 3000094 do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 722/2013**

PROCESSO N.º 8.053/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: C. A. Campagnone - ME  
OBJETO: Fornecimento de mobiliários e materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.  
VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.  
VALOR: R\$ 12.537,21 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).  
DOTAÇÃO: 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.302.1003.2014 - 01 - 31000000 - 00381/07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.303.1014.2299 - 95 - 31000118 - 01288/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 31000094 - 00254.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 728/2013**

PROCESSO N.º 8.053/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: MHMB Dalfre Eireli- EPP  
OBJETO: Fornecimento de mobiliários e materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.  
VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.

VALOR: R\$ 20.961,63 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).  
DOTAÇÃO: 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.302.1003.2014 - 01 - 31000000 - 00381/07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.303.1014.2299 - 95 - 31000118 - 01288/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 31000094 - 00254.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 730/2013**

PROCESSO N.º 8.053/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda  
OBJETO: Fornecimento de mobiliários e materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.  
VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.  
VALOR: R\$ 47.495,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).  
DOTAÇÃO: 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.302.1003.2014 - 01 - 31000000 - 00381/07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.303.1014.2299 - 95 - 31000118 - 01288/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 31000094 - 00254.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 732/2013**

PROCESSO N.º 8.053/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: Patrimonial Móveis Ltda - EPP  
OBJETO: Fornecimento de mobiliários e materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.  
VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.  
VALOR: R\$ 19.456,20 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO: 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.302.1003.2014 - 01 - 31000000 - 00381/07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.303.1014.2299 - 95 - 31000118 - 01288/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 31000094 - 00254.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 735/2013**

PROCESSO N.º 8.053/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: Sierdovski & Sierdovski Ltda - EPP  
OBJETO: Fornecimento de mobiliários e materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.  
VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.  
VALOR: R\$ 6.359,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais).  
DOTAÇÃO: 07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.302.1003.2014 - 01 - 31000000 - 00381/07.01.00 - 4.4.90.52.00 - 10.303.1014.2299 - 95 - 31000118 - 01288/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 05 - 31000094 - 00254.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 741/2013**

PROCESSO N.º 10.068/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: Jornal e Gráfica AGN Ltda - ME  
OBJETO: Serviços de impressão do jornal Imprensa Oficial do Município.  
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados, a partir da emissão do primeiro Pedido de Compras, prorrogável a critério do Município, por acordo das partes, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, artigo 57 e seus subitens.  
VALOR: O preço unitário contratado é de R\$ 0,0437 (quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimos de real), por página colorida e de R\$ 0,0215 (duzentos e quinze décimos de milésimos de real) por página preto e branco de cada 1.000 exemplares, estimando-se o valor total em aproximadamente R\$ 24.902,40 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO: 013 / 3.3.90.39.00 / 04.122.7007.2280 - 01 - 1100000, do orçamento vigente.  
DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 162/2012**

PROCESSO N.º 5.612/2012  
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2012  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda  
OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o

**Continuação da Pagina 14**

prazo de execução dos serviços a vigorar de 27 de julho de 2013 a 23 de novembro de 2013 e o prazo de vigência do Contrato de 29 de agosto de 2013 a 26 de dezembro de 2013.

ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 059/2012**

PROCESSO N.º 508/2012

CONCORRÊNCIA N.º 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias passando o prazo de execução dos serviços a vigorar de 21 de agosto de 2013 a 18 de novembro de 2013 e o prazo de vigência do Contrato de 25 de setembro de 2013 a 23 de dezembro de 2013.

ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 262/2010**

PROCESSO N.º 10.520/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 1º de outubro de 2013 e vencendo no dia 30 de setembro de 2014.

ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 412/2012**

PROCESSO N.º 9.205/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 25 de setembro de 2013 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2014.

ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 033/2012**

PROCESSO N.º 13.631/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 25 de setembro de 2013 e vencendo dia 23 de março de 2014.

ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.

**LEI N.º 3.603, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

**DECLARA** de Utilidade Pública a Associação Beneficente Resplandecer. **O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente Resplandecer**.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

*Prefeito Municipal*

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 3.604, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a receber através de doação da Câmara Municipal de Itapeva/SP, imóvel urbano, para o fim que especifica; e a alienar parte dele, através de doação, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o imóvel urbano, de propriedade da Câmara do Município de Itapeva/SP, com área total de 19.153,41m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Vaticano, no Jardim Maringá, cuja Matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 29.577, às fls. 98 do Livro n.º 2, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

“Uma área de terras localizada nesta cidade, remanescente do imóvel localizado à Avenida Vaticano – Fazenda Pilar, nesta cidade, área essa com 19.153,41m<sup>2</sup> e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco 0 (zero) na divisa de José Lins de Abreu e segue na extensão de 9,50 metros até o marco 1 (um); faz uma pequena deflexão e segue na extensão de 28,50 metros até o marco 2 (dois), dividindo com José Lins de Abreu; faz canto e segue na extensão de 75,50 metros até o marco 3, dividindo com a Avenida Vaticano; faz canto e segue na extensão de 189,63 metros até encontrar o marco 7, dividindo com a Elektro (Sucessor de Euclides Modenezi); faz canto e segue na extensão de 105,81 metros até encontrar o marco 6, dividindo com a Associação de Igreja

Metodista; faz canto e segue na extensão de 164,47 metros até encontrar o marco 0 (zero), ponto de partida, dividindo com Euclides Modenezi, perfazendo uma área de 19.153,41 metros quadrados.”

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação autorizada no artigo anterior deverá ser regularmente desmembrado, servindo para sediar a Câmara do Município de Itapeva/SP, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o Teatro Municipal, sob pena de retrocessão da área.

**Art. 3º** Caberá à Câmara do Município de Itapeva/SP e ao Teatro Municipal, as áreas A e B, respectivamente, desmembradas do imóvel descrito no artigo anterior, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

“Área A: Uma área de terras localizada nesta cidade, localizado à Avenida Vaticano – Fazenda Pilar, nesta cidade, área essa com 10.019,85m<sup>2</sup> e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco 0 (zero) na divisa de José Lins de Abreu e segue na extensão de 9,50 metros até o marco 1 (um); faz uma pequena deflexão e segue na extensão de 28,50 metros até o marco 2 (dois), dividindo com José Lins de Abreu; faz canto e segue na extensão de 36,56 metros até o marco 4B, dividindo com a Avenida Vaticano; faz canto e segue na extensão de 160,69 metros até encontrar o marco 4A, dividindo com Área B (a ser desmembrada para o Teatro); faz canto e segue na extensão de 66,80 metros até encontrar o marco 5, dividindo com a Área C (a ser desmembrada para TC); faz canto e segue na extensão de 137,55 metros até encontrar o marco 0 (zero), ponto de partida, dividindo com Euclides Modenezi, perfazendo uma área de 10.019,85 metros quadrados.”

“Área B: Uma área de terras localizada nesta cidade, com área de 6209,09 metros quadrados e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição no marco 3, e segue em direção ao marco 4 (quatro) em uma distância de 161,46 metros confrontando com Elektro; no marco 4 (quatro), deflete à esquerda e segue em direção ao marco 4A em uma distância de 38,66 metros, confrontando com Área C (a ser Desmembrada para o Tribunal de Contas); no marco 4A, deflete à esquerda e segue em direção ao marco 4B em uma distância de 160,69 metros, confrontando com Área A (a ser Desmembrada para Câmara Municipal de Itapeva-SP); no marco 4B, deflete à esquerda e segue em direção ao marco 3 em uma distância de 38,94 metros, confrontando com Avenida Vaticano, perfazendo uma área de 6.209,09 metros quadrados.”

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exclusivamente para a instalação de sua sede, a parte do imóvel descrito no artigo anterior, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

“Área C: Uma área de terras localizada nesta cidade, com área de 2924,47 metros quadrados e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição no marco 4, localizado a 161,46 metros da Avenida Vaticano e segue em direção ao marco 5 (cinco) em uma distância de 105,46 metros confrontando com Área B em 38,66 metros e com Área A em 66,80 metros; no marco 5 (cinco), deflete à direita e segue em direção ao marco 6 (seis) em uma distância de 26,92 metros, confrontando com Euclides Modenezi; no marco 6 (seis), deflete à direita e segue em direção ao marco 7 em uma distância de 105,81 metros, confrontando com Associação da Igreja Metodista; no marco 7 (sete), deflete à direita e segue em direção ao marco 4 (quatro) em uma distância de 28,17 metros confrontando com Elektro, perfazendo uma área de 2.924,47 metros quadrados.”

§ 1º Se houver por parte da donatária desvio de finalidade estabelecida no caput deste artigo, a doação será revogada de pleno direito com a consequente restituição ao Município da área alienada, sem direitos a quaisquer indenizações.

§ 2º Fica a área descrita neste artigo desafetada dos bens de uso comum do povo e, conseqüentemente, de sua primeira destinação, passando a integrar os bens -

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 3.551, de 3 de julho de 2013, permanecendo revogadas as Leis Municipais n.º 3.022, de 10 de março de 2010, e a Lei Municipal n.º 3.094, de 19 de julho de 2010. Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

*Prefeito Municipal*

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 3.605, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a receber através de doação de Baucó Construções e Serviços Eireli, imóvel urbano, para o fim que especifica; e a alienar parte dele, através de doação, para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o imóvel urbano, de propriedade de Baucó Construções e Serviços Eireli, com área total de 25.000,00m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Taquari, cuja Matrícula está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 26.110, às fls. 23 do Livro n.º 2-FV, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

“Uma área de terras situado no bairro taquari, deste município e comarca com a área de 25.000,00 m<sup>2</sup> ou 2,500 ha ou 1,033 alq. Paulistas, que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no ponto A1 na divisa por cerca de arame farpado, confrontando com Nelson Rodrigues Garcia ate o ponto A2 com o seguinte azimute e distancia: A1-A2 azimute 202º18'14" com distancia de 250,00 m; do ponto A2 confrontando com Area A2 ate o ponto A3 com o seguinte azimute e distancia: A2-A3 azimute 111º55'19" com distancia de 100,00 m; do ponto A3 confrontando com Area A2 ate o ponto A4 com o seguinte azimute e distancia: A3-A4 azimute 22º18'14" com distancia de 250,00 m; do ponto A4 confrontando com Area A2 ate o ponto A1 onde iniciou-se a medição com o seguinte azimute e distancia: A4-A1 azimute 291º55'19" com distancia de 100,00 m.”

Continuação da Pagina 15

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exclusivamente para a instalação do Fórum da Comarca de Itapeva/SP, a parte do imóvel descrito no artigo anterior, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

“Uma área de terras situado no bairro taquari, deste município e comarca com área de 15.000,00 m² ou 1,500 ha ou 0,6198 alq. Paulistas, que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no ponto A1 na divisa por cerca de arame farpado, confrontando com Nelson Rodrigues Garcia ate o ponto A5 com o seguinte azimute e distancia: A1-A5 azimute 202º18'14" com distancia de 150,00 m; do ponto A5 confrontando com Area-A1B ate o ponto A6 com o seguinte azimute e distancia: A5-A6 azimute 111º55'19" com distancia de 100,00 m; do ponto A6 confrontando com Area A2 ate o ponto A4 com o seguinte azimute e distancia: A6-A4 azimute 22º18'14" com distancia de 150,00 m; do ponto A4 confrontando com Area A2 ate o ponto A1 onde iniciou-se a medição com o seguinte azimute e distancia: A4-A1 azimute 291º55'19" com distancia de 100,00 m.”

§ 1º Se houver por parte da donatária desvio de finalidade estabelecida no caput deste artigo, a doação será revogada de pleno direito com a consequente restituição ao Município da área alienada, sem direitos a quaisquer indenizações.

§ 2º Fica a área descrita neste artigo desafetada dos bens de uso comum do povo e, conseqüentemente, de sua primeira destinação, passando a integrar os bens dominicais do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.001, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013

REGULAMENTA o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no art. 11 da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Às contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O processo poderá ser iniciado pela Administração direta ou por qualquer uma das autarquias, devendo o ente que iniciar o processo consultar os demais e incluir as respectivas necessidades

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

Parágrafo único. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no site eletrônico oficial do Município;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços será assinada perante o órgão gerenciador.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições. Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei n.º 8.666, de 1993, e na Lei n.º 10.520, de 2002, e conterá, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

**Continuação da Pagina 16**

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

**Art. 10.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**CAPÍTULO VI****DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

**Art. 11.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site eletrônico oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**Art. 12.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**CAPÍTULO VII****DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**Art. 13.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Art. 14.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**Art. 15.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Art. 16.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**CAPÍTULO VIII****DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Art. 17.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Art. 18.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Art. 19.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 20.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 21.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO IX****DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES**

**Art. 22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital.

**CAPÍTULO X****DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 23.** A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

**Art. 24.** As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto Municipal n.º 6.918, de 16 de setembro de 2010, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

**Art. 25.** Para fins do disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

**Art. 26.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto Municipal n.º 6.918, de 16 de setembro de 2010, e o Decreto Municipal n.º 7.754, de 20 de março de 2013.

Palácio Prefeito Cicero Marques, 7 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Continua na Pagina 18

Continuação da Pagina 17

**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**DECRETO N.º 8.002, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Legislação e Normas Educacionais - Ref. 15A, sob a orientação da Secretária Municipal de Educação, da Sra. Juliane de Cássia Silveira Camargo, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2013.

**DECRETO N.º 8.003, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.03.00</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	
1433 / 4.4.90.51.00	5003 – Infraestrutura de transporte e serv. compl	R\$ 34.050,00
15-451 / 5003-1038	- Pavimentação de vias públicas	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 100 0107		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
1041 / 4.4.90.51.00	5011 – Serv. urbanos n. contemp. p/ prog. especí	R\$ 15.000,00
15-452 / 5011-2293	- Manutenção de serviços urbanos n. contemplados	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.02.00</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
1055 / 4.4.90.51.00	5007 – Sistema de água e de esgoto sanitário	R\$ 15.000,00
17-512 / 5007-1078	- Construção de galerias	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.03.00</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	
1070 / 3.3.90.39.00	5003 – Infraestrutura de transporte e serv. compl	R\$ 4.050,00
15-451 / 5003-1038	- Pavimentação de vias públicas	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços**  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 8.005, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1315 / 3.3.90.30.00	4001 – Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$ 6.000,00
08-243 / 4001-2117	- Atendimento ao Adolescente	
Fonte Recurso 02	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 500 0047		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1313 / 3.3.50.43.00	4002 – Assistência a População Carente	R\$ 6.000,00
08-244 / 4002-2129	- Atendimento a Famílias Carentes	
Fonte Recurso 02	- Subvenções Sociais	
Cód. Aplic. 500 0049		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**ELIZABETH DO ROCIO MINAIF SANTOS**  
**Secretária Municipal de Ação Social**  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 8.006, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
826 / 3.3.90.36.00	3006 – Gestão do Sistema Cultural do Município	R\$ 25.000,00
13-122 / 3006-2103	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
863 / 4.4.90.51.00	3009 – Fomento e Difusão Cultural	R\$ 5.000,00
13-391 / 3009-1124	- Implantação de Monumentos	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
864 / 4.4.90.51.00	3009 – Fomento e Difusão Cultural	R\$ 10.000,00
13-392 / 3009-1016	- Implantação de Espaços Culturais	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
865 / 4.4.90.51.00	3009 – Fomento e Difusão Cultural	R\$ 10.000,00
13-392 / 3009-1017	- Reforma e Modernização de Espaços Culturais	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 8.007, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.680,00 (dezesete mil, seiscentos e oitenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
406 / 3.3.90.36.00	4007 – Gestão da Política de Assistência Social	R\$ 17.680,00
08-122 / 4007-2152	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Cód. Aplic. 510 0000		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
403 / 3.3.90.30.00	4003 – Atenção ao trabalhador	R\$ 2.990,00
11-333 / 4003-2132	- Qualificação do Trabalhador	
Fonte Recurso 01	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 510 0000		

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
407 / 3.3.90.36.00	4003 – Atenção ao trabalhador	R\$ 4.990,00
11-333 / 4003-2132	- Qualificação do Trabalhador	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Cód. Aplic. 510 0000		

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
462 / 3.3.90.30.00	4005 – Atenção ao Portador de Deficiência	R\$ 1.900,00
08-242 / 4005-2140	- Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	
Fonte Recurso 01	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 510 0000		

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
464 / 3.3.90.30.00	4001 – Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$ 5.000,00
08-243 / 4001-2117	- Atendimento ao Adolescente	
Fonte Recurso 01	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 510 0000		

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
487 / 3.3.90.36.00	4004 – Atenção ao Idoso	R\$ 900,00
08-241 / 4004-2136	- Atendimento a Pessoa Idosa	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Cód. Aplic. 510 0000		

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
500 / 3.3.90.39.00	4005 – Atenção ao Portador de Deficiência	R\$ 1.900,00
08-242 / 4005-2140	- Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 510 0000		

Continua na Pagina 19

Continuação da Pagina 18

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
**ELIZABETH DO ROCIO MINAIF SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 8.008, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1426 / 3.3.90.33.00	4002 – Assistência a População Carente	R\$ 12.000,00
08-244 / 4002-2129	- Atendimento a Famílias Carentes	
Fonte Recurso 95	- Passagens e Despesas com Locomoção	
Cód. Aplic. 500 0037		

<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>08.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1427 / 3.3.90.39.00	4002 – Assistência a População Carente	R\$ 25.000,00
08-244 / 4002-2129	- Atendimento a Famílias Carentes	
Fonte Recurso 95	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 500 0037		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao repasse federal para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
**ELIZABETH DO ROCIO MINAIF SANTOS**  
Secretário Municipal de Ação Social  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 8.009, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.03.00</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	
1073 / 4.4.90.39.00	5003 – Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares	R\$ 53.960,00
15-451 / 5003-1038	- Pavimentação de Vias Públicas	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.02.00</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
1055 / 4.4.90.51.00	5007 – Sistemas de Água e de Esgoto Sanitário	R\$ 33.960,00
17-512 / 5007-1078	- Construção de Galerias	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.03.00</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	
1079 / 3.3.90.39.00	5003 – Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares	R\$ 20.000,00
15-451 / 5003-1038	- Pavimentação de Vias Públicas	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
**JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 8.010, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
815 / 3.3.90.30.00	3009 – Fomento e Difusão Cultural	R\$ 7.900,00
13-392 / 3009-2306	- Festividades Municipais	
Fonte Recurso 01	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
814 / 3.3.90.39.00	3009 – Fomento e Difusão Cultural	R\$ 7.900,00
13-392 / 3009-2306	- Festividades Municipais	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
833 / 3.3.90.36.00	3010 – Cultura Viva	R\$ 2.000,00
13-392 / 3010-1127	- Pró-Arte	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
834 / 3.3.90.36.00	3010 – Cultura Viva	R\$ 1.000,00
13-392 / 3010-1129	- Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
835 / 3.3.90.36.00	6004 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 1.000,00
23-695 / 6004-2303	- Pró - Artesão – Apoio a Produção do Artesanato Local	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
836 / 3.3.90.36.00	6004 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 1.000,00
23-695 / 6004-2304	- Implantação do Plano de Desenvolvimento	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
838 / 3.3.90.39.00	3006 – Gestão do Sistema Cultural do Município	R\$ 2.000,00
13-122 / 3006-2103	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
841 / 3.3.90.39.00	3009 – Fomento e Difusão Cultural	R\$ 2.800,00
13-392 / 3009-1125	- PIPA – Projeto de Incentivo a Produção Artística	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
847 / 3.3.90.39.00	3010 – Cultura Viva	R\$ 2.000,00
13-392 / 3010-1129	- Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
848 / 3.3.90.39.00	6004 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 2.000,00
23-695 / 6004-2303	- Pró - Artesão – Apoio a Produção do Artesanato Local	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
849 / 3.3.90.39.00	6004 – Desenvolvimento do Turismo	R\$ 2.000,00
23-695 / 6004-2304	- Implantação do Plano de Desenvolvimento	
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
**SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 8.011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 54.527,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>12.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
954 / 4.4.90.51.00	6001 – Agropecuária e Agronegócios	R\$ 54.527,00
20-606 / 6001-2195	- Assistência Técnica e Extensão Rural	
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Continua na Pagina 20

## Continuação da Pagina 19

12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
924 / 3.3.90.14.00 20-571 / 6001-2196 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Pesquisas Tecnológicas para a Agricultura e Pecuária - Diárias – Pessoal Civil	R\$ 350,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
925 / 3.3.90.14.00 20-601 / 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Capacitação de Agricultores - Diárias – Pessoal Civil	R\$ 470,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
926 / 3.3.90.14.00 20-606 / 6001-2195 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Assistência Técnica e Extensão Rural - Diárias – Pessoal Civil	R\$ 500,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
933 / 3.3.90.36.00 20-601 / 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Capacitação de Agricultores - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
944 / 3.3.90.47.00 20-601 / 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Capacitação de Agricultores - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
946 / 3.3.90.48.00 20-571 / 6001-2196 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Pesquisas Tecnológicas para a Agricultura e Pecuária - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 500,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
947 / 3.3.90.93.00 20-601 / 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Capacitação de Agricultores - Indenizações e Restituições	R\$ 200,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
949 / 4.4.90.51.00 20-306 / 6001-1119 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Construção e Instalação de Cozinha Comunitária (Rede de Segurança Alimentar e Nutricional) - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
950 / 4.4.90.51.00 20-605 / 6001-1117 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Construção de Abatedouro Frigorífico - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
951 / 4.4.90.51.00 20-605 / 6001-1118 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Construção, Instalação, Ampliação e Reforma de Centrais e Abastecimento e Comercialização - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
952 / 4.4.90.51.00 20-605 / 6001-2199 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo Rural - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
953 / 4.4.90.51.00 20-605 / 6001-2291 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Manutenção de Centrais de Abastecimento e Comercialização - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
956 / 4.4.90.52.00 20-601 / 6001-2197 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Capacitação de Agricultores - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.710,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
957 / 4.4.90.52.00 20-605 / 6001-1118 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Construção, Instalação, Ampliação e Reforma de Centrais e Abastecimento e Comercialização - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
958 / 4.4.90.52.00 20-605 / 6001-2199 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo Rural - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
959 / 4.4.90.52.00 20-605 / 6001-2291 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Manutenção de Centrais de Abastecimento e Comercialização - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
12.00.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
961 / 4.4.90.52.00 20-606 / 6001-2195 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agropecuária e Agronegócios - Assistência Técnica e Extensão Rural - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.997,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
**RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

## ERRATA

**DECRETO N.º 7.981, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

**REGULAMENTA** as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Art. 10	Art. 7º
Art. 11	Art. 8º
Art. 12	Art. 9º
Art. 13	Art. 10
Art. 14	Art. 11
Art. 15	Art. 12
Art. 16	Art. 13
Art. 17	Art. 14
Art. 18	Art. 15
Art. 19	Art. 16
Art. 20	Art. 17
Art. 21	Art. 18
Art. 22	Art. 19
Art. 23	Art. 20
Art. 24	Art. 21

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 28 de setembro de 2013, às páginas 23/27 da Imprensa Oficial do Município.

**DECRETO N.º 8.004, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
969 / 3.3.90.30.00 26-782 / 5012-2294 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5012 – Gestão da Política de Transportes e Serviços Rurais - Manutenção dos Serviços de Transportes e Rurais - Material de Consumo	R\$ 49.910,00

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.03.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇA, ÁREAS DE LAZER	
1180 / 3.3.90.30.00 15-451 / 5002-1037 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5002 – Cidade Bonita - Arborização Urbana - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.03.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇA, ÁREAS DE LAZER	
1183 / 3.3.90.39.00 15-452 / 5002-2170 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5002 – Cidade Bonita - Manutenção da Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.03.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇA, ÁREAS DE LAZER	
1185 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5002-1035 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5002 – Cidade Bonita - Instalação de Iluminação Pública - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.03.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇA, ÁREAS DE LAZER	
1186 / 4.4.90.51.00 15-451 / 5002-1036 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5002 – Cidade Bonita - Construção de Praças, Parques e Jardins - Obras e Instalações	R\$ 19.910,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
**WAGNER DE CARVALHO CAMARGO**  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais  
**LUIZ CARLOS PILOTO**  
Secretário Municipal de Administrações Regionais  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.304/2013

**Assunto:** Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações

Continua na Pagina 21

**Continuação da Pagina 20**

(Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de **JOSÉ LUIZ DE LIMA CANDIDO**, com sede no Sítio São Sebastião, s/n.º, Bairro Ribeirão da Ilha, na cidade de Itapirapuã Paulista/SP, destinado ao fornecimento de madeiras para a reconstrução da ponte sobre o Ribeirão do *Golf Club*, que liga o Anel Viário Mário Covas, a Rodovia Esperidião Lúcio Martins, ao Bairro Palmitalzinho e ao Bairro de Cima, no valor global de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, pelo período de **60 (sessenta) dias, contados a partir do Pedido de Compras**, conforme Termo de Contrato n.º 743/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado. Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.305/2013  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 17 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de **JOSÉ LUIZ DE LIMA CANDIDO**, com sede no Sítio São Sebastião, s/n.º, Bairro Ribeirão da Ilha, na cidade de Itapirapuã Paulista/SP, destinado ao fornecimento de madeiras para a reconstrução da ponte sobre o Ribeirão do Pacovinha, que liga a Rodovia Esperidião Lúcio Martins, o Bairro Marianos, Espigão do Pacova e o Centro Urbano, no valor global de **R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, pelo período de **60 (sessenta) dias, contados a partir do Pedido de Compras**, conforme Termo de Contrato n.º 744/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado. Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.306/2013  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de **JOSÉ LUIZ DE LIMA CANDIDO**, com sede no Sítio São Sebastião, s/n.º, Bairro Ribeirão da Ilha, na cidade de Itapirapuã Paulista/SP, destinado ao fornecimento de madeiras para a reconstrução da ponte sobre o Ribeirão do Bairro do Colégio, que liga a Rodovia Esperidião Lúcio Martins, o Bairro das Pedras e o Centro Urbano, no valor global de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, pelo período de **60 (sessenta) dias, contados a partir do Pedido de Compras**, conforme Termo de Contrato n.º 745/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado. Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.307/2013  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 17 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de **JOSÉ LUIZ DE LIMA CANDIDO**, com sede no Sítio São Sebastião, s/n.º, Bairro Ribeirão da Ilha, na cidade de Itapirapuã Paulista/SP, destinado ao fornecimento de madeiras para a reconstrução da ponte sobre o Ribeirão do Mato Dentro, que liga a Rodovia Esperidião Lúcio Martins, o Bairro da Barra, também da acesso a estrada mestra do Bairro do Colégio e ao Centro Urbano, no valor global de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

Rurais, pelo período de **60 (sessenta) dias, contados a partir do Pedido de Compras**, conforme Termo de Contrato n.º 746/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado. Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.308/2013  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação de **JOSÉ LUIZ DE LIMA CANDIDO**, com sede no Sítio São Sebastião, s/n.º, Bairro Ribeirão da Ilha, na cidade de Itapirapuã Paulista/SP, destinado ao fornecimento de madeiras para a reconstrução da ponte sobre o Ribeirão dos Boavas, que liga o Ribeirão Claro, Bairro dos Boavas, Bairro dos Sudários e o Centro Urbano, no valor global de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, pelo período de **60 (sessenta) dias, contados a partir do Pedido de Compras**, conforme Termo de Contrato n.º 747/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado. Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

**ALTERA** a redação do § 3º do art. 7º e do § 2º do art. 10, do Anexo Único da Portaria IPMI nº 19, de 21 de dezembro de 2012, que Aprova o Regulamento do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva-SP.

**O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II, VIII e XIII da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012, RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica alterada a redação do Parágrafo 3º do Artigo 7º do Anexo Único da Portaria IPMI nº 19, de 21 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º. ....

.....

**§ 3º.** Os membros do Conselho Administrativo não serão exoneráveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada a 05 (cinco) reuniões ainda que intercaladas, no mesmo mandato de 02 (dois) anos.

.....” (NR)

**Artigo 2º** Fica alterada a redação do Parágrafo 2º do Artigo 10 do Anexo Único da Portaria IPMI nº 19, de 21 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 10. ....

.....

**§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal não serão exoneráveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada a 05 (cinco) reuniões ainda que intercaladas, no mesmo mandato de 02 (dois) anos.

.....” (NR)

**Artigo 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria IPMI nº 19 e seu Anexo Único.

**Artigo 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 08 de outubro de 2013.

**EDUARDO YAMAYA**  
Superintendente  
CRA SP 123186

## Solar do Lampião recebe tropeiros para almoço especial

Foi realizado neste domingo (6), no “Solar do Lampião”, um almoço especial alusivo ao 1º Encontro Municipal dos Tropeiros, promovido pela professora Rosa Chuery. Na ocasião, diversas autoridades foram homenageadas com a entrega de certificados pelo apoio dado ao resgate da memória sobre a participação dos tropeiros na formação cultural da nossa cidade. O prefeito de Itapeva, um dos homenageados, foi representado pela secretária municipal da Cultura e Turismo, Setembrina Oliveira. O encontro também contou com as presenças do Delegado Regional do Turismo no Estado na região de Sorocaba, Orailson Pereira da Silva Tortelli, do bispo diocesano dom José Moreira de Melo, e da escritora Maria Olinda Rodrigues.



Evento contou com danças típicas

## Inscrições para vestibular do Unesp terminam quarta-feira

As inscrições para o vestibular da Unesp se encerram na próxima terça-feira (15). Estão disponíveis em Itapeva os cursos de Engenharia Industrial Madeireira (40 vagas - Integral) e Engenharia de Produção (Novo curso - 40 vagas - Noturno).

As inscrições podem ser feitas no site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br). O Campus de Itapeva, inicialmente intitulado como Unidade Diferenciada, foi inaugurado no dia 18 de agosto de 2003, como parte do plano de expansão de vagas proposta pelo reitor da Unesp na época, José Carlos Souza Trindade.

# Polo da Escola de Moda cresce e oferece novas oportunidades

JULIANA OLIVEIRA



Ana de Oliveira é uma das alunas do Polo de Moda de Itapeva

**A** Prefeitura de Itapeva foi contemplada durante a assinatura de convênios com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP), na última quinta-feira (10). A cidade agora vai contar com a implantação da 2ª fase do Polo Regional da Escola de Moda. A presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva comemorou a conquista.

### *Agora o Polo Regional de Moda, com sede em Itapeva, vai oferecer o curso de malharia e tecido plano*

A solenidade foi realizada no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista. A presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado, Lu Alckmin assinou convênio com 56 municípios para a implantação da segunda fase do Polo Regional da Escola de Moda. Em Itapeva, a Escola funciona na sede do Fundo Social de Solidariedade.

O projeto é um programa de qualificação profissional desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade de São Paulo e a Secretaria de Estado do Emprego e Relação do Trabalho.

A partir desta segunda etapa, os Polos Regionais oferecerão um complemento ao curso de corte e costura, com a inclusão da malharia, e o novo curso de modelagem Básica Feminina em Tecido Plano. O FUSSESP doará novos equipamentos – uma máquina overloque e um ferro com caldeira e mesa de passar industrial com sucção e caldeira – e realizará um repasse financeiro para a compra de tecidos e insumos.

**Polos.** Os Polos Regionais da Escola de Moda tiveram origem na capital. Com o sucesso das aulas na Escola de Moda, as presidentes de Fundos Sociais e primeiras-damas dos municípios sugeriram que o projeto também fosse implantado no interior de São Paulo. A partir dessa solicitação, o projeto foi levado para o interior e entidades assistenciais da capital por meio dos Polos.

Para realização do projeto, o Fundo Social doou para os municípios escolhidos e entidades assistenciais 1 Kit Costura, composto de 10 máquinas de costura, sendo 7 retas, 1 overloque, 1 galoneira e 1 caseadeira, 20 cadeiras, 4 mesas de corte e mais um repasse para aquisição de insumos como fita métrica, tesoura, tecidos, ferro e tábua de passar.

## Prefeitura amplia acesso de alunos à rede de saúde bucal

Graças aos investimentos realizados pela Prefeitura, o trabalho realizado pela equipe de odontologia pública vem melhorando na qualidade de prestação de serviços em Itapeva. Neste ano, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Odontologia, reativou uma equipe de saúde bucal na Vila Aparecida e outra na Agrovila. Em breve, mais duas equipes serão implantadas na zona rural.

Segundo o coordenador do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Hanna Lahoud, a ampliação da rede de atendimento é o primeiro passo para a implantação de um Centro de Referência Escolar (CRE) em Itapeva. “O diferencial é que nesses Centros de Saúde o atendimento era de clínica odontológica geral sem agendamento. Agora, o atendimento é feito com horário para agendamento desses escolares”.

A implantação do Centro de Referência Escolar deve beneficiar moradores de todo o município por meio de um atendimento clínico geral e especializado em odontologia, que inclui exames e atividades educativas. O objetivo é prevenir doenças e promover a saúde bucal.

O secretário municipal de Saúde de Itapeva enfatiza que a meta para 2013 é a implantação da rede de saúde bucal no Centro de Saúde no centro da cidade (em frente à Santa Casa) e nas unidades da Vila Bom Jesus e Vila Mariana. “Queremos ainda complementar as equipes em mais meia jornada diária na ESF da Agrovila, Santa Maria, Pacova, Amarela Velha, Caputera, Guarizinho e São Roque. A nossa meta é a universalização do atendimento no município”, afirma.



O dentista Hanna Lahoud, que coordena o projeto de Saúde Bucal

## Profissionais da área de saúde bucal participam de treinamento em Itapeva

FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO



Treinamento consiste na capacitação dos profissionais para atuar na rede municipal

Nesta quinta-feira (10), profissionais da área de odontologia que atuam na rede pública de saúde bucal em quinze municípios do sudoeste paulista participaram de calibração (treinamento) promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, por meio do Departamento de Odontologia.

### *Evento contribuiu para o planejamento das ações e o conhecimento das prioridades na área de saúde bucal*

O vice-prefeito de Itapeva, que apresentou o prefeito, e o secretário municipal de Saúde participaram da abertura do evento, realizado no salão de catequese da Paróquia São Roque, no Jardim Maringá.

A calibração na área de odontologia é um levantamento importante realizado pelos profissionais da rede municipal junto às escolas públicas e contribuem para o planejamento das ações e o conhecimento das prioridades na área de saúde bucal. Em Itapeva, a calibragem é coordenada pelas dentistas Regina Passerotti e Maria Aparecida Campos, ambas vin-

culadas ao Departamento de Odontologia, que é coordenado pelo Dr. Hanna Lahoud.

“A calibragem nos permite conhecer a realidade dos municípios na área de saúde bucal. E nada melhor que as escolas para nos auxiliar, pois é lá que está o nosso público alvo, que são as crianças em idade escolar”, afirmou a Dra. Regina Passerotti. Segundo ela, nesta fase da vida os dentes estão em formação e por esta razão o problema é mais fácil de ser diagnosticado.

Para o secretário, a calibragem é um momento importante na rotina do profissional da área de odontologia, especialmente porque contribui para o melhor diagnóstico dos casos. “A partir desses levantamentos, podemos estudar a distribuição dos problemas, diagnosticar e medir as necessidades do serviço em odontologia nos municípios. Assim, os avanços acontecem”, explicou o secretário.

Em Itapeva, o Departamento de Odontologia é coordenado pelo Dr. Hanna Lahoud. Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, que fica na Avenida Vaticano, 1073 - Jardim Europa. O telefone é (15) 3521-1510.

# Prefeitura de Itapeva adere à campanha “Outubro Rosa” de combate ao câncer

JOSÉ LUIZ COUTO

**A** Prefeitura de Itapeva, com o apoio da AVACCI (Associação dos Voluntários de Apoio ao Câncer em Itapeva), aderiu à campanha “Outubro Rosa” de conscientização e combate ao câncer que está sendo realizada em todo o mundo. Durante o mês de outubro, a Secretaria Municipal de Saúde promove uma série de ações voltadas à prevenção e diagnóstico precoce da doença, uma das principais causas de mortes entre as mulheres.

**Principal objetivo da campanha é despertar a atenção das mulheres para a importância do exame**

Desde o dia 1º, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, montou caixas personalizadas com o símbolo da campanha em todas as 37 Unidades de Saúde para receber doações de utensílios e roupas que serão destinadas à AVACCI. Também foram distribuídos folhetos informativos sobre prevenção de câncer de colo de útero e mama, cartazes de divulgação e laços de fita rosa simbolizando a importância da prevenção dessas patologias.

Para o prefeito de Itapeva, cabe ressaltar a importância da campanha, que é, sobretudo, a favor da vida. “É comum observar que a maioria das pessoas tem medo do resultado dos exames e por isso não o fazem. O problema é que quanto mais cedo for o diagnóstico da doença, maiores são as chances de cura”, afirmou.

Segundo dados do Ministério da Saúde, por meio do SISMAMA (período de 01/01/2009 a 07/10/2013) e do SISCOLO (de 01/01/2006 a 07/10/2013), onde são consolidados dados de exames com resultados alterados, mostram que em Itapeva foram identificados 779 casos de alterações em mamas e 1366 alterações em colos de útero. Neste período ocorreram três óbitos causados por



Adesivo da campanha foi fixado na entrada do Paço Municipal

câncer de mama e 14 óbitos causados por câncer de colo de útero.

Desde então, o NASF, sensibilizado com o elevado número de exames alterados, se dispôs a divulgar a importância da prevenção em todas as Unidades de Saúde, abrangendo grande maioria da população. O tema também entrou na programação do Curso de Gestantes - Barriga Bacana - que está sendo ministrado pelo NASF em todas as Unidades vinculadas à este órgão. De acordo com estimativas do Ministério da Saúde, cerca de 52.680 novos casos da doença devem ser diagnosticados no Brasil somente este ano.

**Eventos.** No sábado (5), a Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais dedicou o Passeio Ciclístico da Primavera à luta contra o câncer. O evento contou com a participação de dezenas de ciclistas., que percorreram diversas ruas do centro da cidade.

No dia 24 de outubro, todos os Postos de Saúde do município farão exames gratuitos de prevenção ao câncer e testes de HIV, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis com palestras e entrega de folhetos informativos.

Ainda dentro da programação, a ETEC “Dr. Demétrio de Azevedo Jr” promove

**Programação do Outubro Rosa**

**01/10 CARREATA**  
Carreata de abertura  
Local de início - em frente do Itapebom  
Horário 19:00 horas

**05 e 07/10 BAZAR**  
Bazar de variedades - novos e usados.  
Local - Praça Anchieta  
Horário: dia todo

**05/10 PASSEIO CICLISTICO**  
Passeio Ciclístico Primavera  
Organização: Secretaria de Esportes de Itapeva  
Local - Praça de eventos  
Horário a partir das 16:00 horas

**10 e 24/10 EXAMES DE PREVENÇÃO**  
Exames de Prevenção de câncer, testes de HIV e sífilis, com palestras e entrega de folheto em todos os Postos de Saúde, durante o dia todo  
Organização: Secretaria de Saúde de Itapeva

**16-17 e 18/10 EXPOTEC**  
EXPOTEC - onde teremos um espaço organizado com ETEC/Dr. Demétrio de Azevedo Junior  
Local - Escola de Minas - ETEC "Dr. Demétrio de Azevedo Junior"  
Horário 19:00 as 23:00 horas

**17 e 31/10 EXAMES DE PREVENÇÃO**  
Exames de Prevenção de câncer, testes de HIV e sífilis, com palestras e entrega de folheto em todos os Postos de Saúde, durante o dia todo  
Organização - Secretaria de Saúde de Itapeva

**19/10 CAMINHADA**  
"Caminhando pela Vida"  
Organização: Rotary de Itapeva e Academia Evolution e Secretaria de Esportes de Itapeva  
Local - Praça de eventos  
Horário a partir das 9:00 horas

**26/10 DESFILE COM JANTAR**  
Desfile com Jantar "Guerreiros na Paulista"  
Local - Itapeva Clube  
Horário 7:30 horas  
Convites individuais R\$ 30,00

**28/10 PALESTRA**  
Palestra com Dr. Adriano Celso Souza, Rodrigues e Dr. Luciano de Silva, Rodrigues sobre câncer de Mama, outros cânceres ginecológicos e prevenção.  
Local - AABB  
Horário 19:00 horas

**AVACCI ITAPEVA**

nos dias 16, 17 e 18 a Expotec, das 19h às 23h. No dia 19, o Rotary Club de Itapeva, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e a Academia Evolution, promovem a “Caminhada Pela Vida”, a partir das 9h, na Praça de Eventos. Mais informações na AVACCI pelo telefone (15) 3521-3233.